ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
Registro de Preços Eletrônico - 9/2024-00002-SRP/PMMR

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
08/03/2024 08:41	08/03/2024 08:42	19/03/2024 08:00	22/03/2024 08:00	22/03/2024 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
18/03/2024 - 14:58:11	Esclarecimento itens 12 ao 23 do PE 9.2024-00002 Mãe do Rio	18/03/2024 - 14:58:11

Dúvida: Em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, solicita-se esclarecimentos acerca das especificações técnicas, tais como voltagens, quantidades de microfarad, tamanhos, e, se possível, requer-se a disponibilização de foto modelo dos itens citados, tendo em vista a descrição genérica dos itens.
Ressalta-se que tais informações técnicas não estão presentes no Edital e em seus anexos, sendo indispensáveis para a elaboração da correta proposta, bem como fornecimento adequado do objeto pela licitante vencedora.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Jaqueline Yumi Nakano
jaqueline@winlicitacoes.com.br | (41) 3538-8467

Resposta: BOA TARDE;
CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V;
Modelo ELETROLITICO - PARA PARTIDA, Número de peça
216-259, Capacitância 216.259 F, Voltagem máxima
220V, emperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 20 °C - 70 °C, Diâmetro 44 cm, Comprimento
84 cm,
CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V;
Número de peça 270, Capacitância 270 F, Voltagem máxima
250V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 0 °C - 70 °C, Diâmetro 5 cm, Comprimento
7 cm.
CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V;
Modelo 340, Número de peça 340-408uf, Capacitância 340 F, Voltagem máxima 220V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 0 °C - 70 °C, Diâmetro
4 cm, Comprimento 8 cm.
CAPACITOR PERMANENTE 100X250;
Modelo Simples, Número de peça 100UF, Capacitância 100 F, Voltagem máxima 250V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 25 °C - 85 °C, Diâmetro
56 mm, Comprimento 105 mm.
CAPACITOR PERMANENTE 100X380;
Modelo Simples, Número de peça 100UF, Capacitância
100 F, Voltagem máxima 250V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 25 °C - 85 °C, Diâmetro
56 mm, Comprimento 105 mm.
CAPACITOR PERMANENTE 16X380V;
Modelo 16uF 380V, Voltagem: 380/400 VAC, Frequência: 50/60Hz.
CAPACITOR PERMANENTE 25X380V;
Produto: Capacitor 25x380V Permanente (Terminal)
Modelo: 380V Permanente (Terminal)
CAPACITOR PERMANENTE 30X380V;
Número de peça 30uf, Capacitância 30 F, Voltagem máxima
400V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 0 °C - 70 °C, Diâmetro 4 cm, Comprimento
7 cm.
CAPACITOR PERMANENTE 35X380V;
Capacitância: 35UF/MF, Tensão Nominal: 380V.
CAPACITOR PERMANENTE 40X380V;
Capacitância: 40UF/MF, Tensão Nominal: 380V.
CAPACITOR PERMANENTE 55X250;
Número de peça 55uf, Capacitância 55 F, Voltagem máxima
250V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 0 °C - 70 °C, Diâmetro 4 cm, Comprimento
8 cm,
CAPACITOR PERMANENTE 55X380;
Voltagem (V) 380v, Código de Fábrica 55UF 380V, Informações Técnicas Cor predominante :Prata.

18/03/2024 - 11:27:17	Esclarecimento	18/03/2024 - 13:43:27

Dúvida: solicito o gmail para solicita o cadastro de fornecedores sancionados do Município
Qual e o prazo de entrega?
aonde vai ser o local de entrega?
qual e a porcentagem de exequibilidade?

Resposta: BOA TARDE;
licitaçãomdr@gmail.com
1.7 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipais de Mãe do Rio-Pa, no prazo de 5(Cinco) dias após emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ;
Entrega: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANOTNIO - MÃE DO RIO PARÁ;
Percentual de exequibilidade: Art. 34, Instrução Normativa nº 73/2022

18/03/2024 - 09:17:55	Por gentileza solicito os questionamentos abaixo:	18/03/2024 - 14:25:42

Dúvida: - Itens 24 á 27 do termo de referência, qual a tensão de alimentação da bobina dos contatores ?? É necessário considerar algum bloco de contato ? Se sim, qual o tipo e quantidade ??
- Item 33 do termo de referência, qual a tensão de alimentação do relé falta de fase ??
- Item 36 do termo de referência, qual a tensão de alimentação do relé temporizador ?? Qual a função de temporização desejada ?

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

Resposta: Boa Tarde;
CONTATOR CWM18;
Contator Tripolar Weg Cwm18 220v 1na é ideal para aplicações AC3.
CONTATOR CWM25;
Contator Tripolar 25a 280vca Cwm25 - Weg (i)
CONTATOR CWM32;
Contator Weg 32a Cwm32 220v +2 Contato Nf 2 Nc
CONTATOR CWM50;
Contator Tripolar 50a 24vca Cwm - Weg (i)
RELE FALTA DE FASES;
Rele Falta De Fase Sem Neutro FF-01-MC 220/380Vca
TEMPORIZADOR 0,3 A 3S;
Rele Temporizador Weg Retardo 0,3 a 3s 220V 24v RTW17-A, Entrada / Saída 1NAF, Envio em 24h Não, Família RTW17, Funcionalidade Retardo na energização, Grau de Proteção IP20, Temporização 0,3 a 3 Segundos, Tensão220Vca, 24Vcc, Tipos Controle de Tempo e Contadores, Reles.

16/03/2024 - 20:47:52 SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA 18/03/2024 - 15:09:39

Dúvida: Boa tarde, Sr. Pregoeiro
Consta no EDITAL o seguinte parágrafo:

"1.7 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio-Pa, no prazo de 5(Cinco) dias após emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.;"

O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível infelizmente não conseguiremos participar"

Att
Setor de licitações
CNPJ: 07.918.483/0001-57
BLUMENAU/SC

Resposta: O prazo de entrega de 5 (Cinco) dias úteis foi definido de modo a suprir as necessidades do orgão demandante que será responsável pela execução de ações. Tais ações já encontram-se em curso, e necessitam com a máxima urgência dos equipamentos a serem adquiridos nesta licitação de modo a viabilizar plenamente a sua execução, não sendo vantajoso à Administração estender o prazo de entrega dos mesmos, sob risco de se perder a utilidade dos objetos a serem adquiridos. Cumpre registrar que o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, será contado a partir da retirada da nota de empenho, ordem de compra, que geralmente acontece somente dias após o resultado do certame. Dessa forma, será possível à licitante vencedora agilizar seus procedimentos logísticos tão logo seja homologado o resultado do pregão de modo a garantir a entrega dos equipamentos no prazo estipulado. Diante dos parâmetros que a Administração usou para definição do prazo de entrega, bem como do interesse público. Diante do exposto afirmamos que fica mantido os termos do edital públicado.

15/03/2024 - 09:35:55 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 9.2024-00002 Mãe do Rio 15/03/2024 - 09:35:55

Dúvida: Ilmo Pregoeiro,

Segue Pedido de Esclarecimento, acerca do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-00002, tempestivamente, conforme item 10.1 do Edital.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS D, ÁGUA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item 12 - CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V
Item 13 - CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V
Item 14 - CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V
Item 15 - CAPACITOR PERMANENTE 100X250
Item 16 - CAPACITOR PERMANENTE 100X380
Item 17 - CAPACITOR PERMANENTE 16X380V
Item 18 - CAPACITOR PERMANENTE 25X380V
Item 19 - CAPACITOR PERMANENTE 30X380V
Item 20 - CAPACITOR PERMANENTE 35X380V
Item 21 - CAPACITOR PERMANENTE 40X380V
Item 22 - CAPACITOR PERMANENTE 55X250
Item 23 - CAPACITOR PERMANENTE 55X380

Em relação ao Item 12 ao Item 23, solicita-se esclarecimentos e especificações quanto as voltagens, quantidades de microfarad, tamanhos, e, se possível, requer-se a disponibilização de foto modelo dos itens citados, tendo em vista a descrição genérica dos itens.
Ressalta-se que tais informações técnicas não estão presentes no Edital e em seus anexos, sendo indispensáveis para a elaboração da correta proposta, bem como fornecimento adequado do objeto pela licitante vencedora.

Desse modo, requer-se que o presente Pedido de Esclarecimento seja atendido nos termos mencionados acima.

Atenciosamente,

Nataly Bonfim Rodrigues - OAB/PR Nº 119.166

Resposta: om Dia,
Segue esclarecimento, conforme solicitado.
CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V;
Capacitância 216 F, Voltagem máxima 220V;
Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação
0 °C - 70 °C; Diâmetro 45 mm, Comprimento
85 mm.
CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V.
Voltagem máxima 220V, Temperatura mínima de operação - Temperatura máxima de operação 1 °C - 70 °C, Diâmetro
45 mm, Comprimento
85 mm.

14/03/2024 - 08:53:05 SOLICITO ESCLARECIMENTO SOBRE OS ESCLARECIMENTOS DAS BOMBAS. 15/03/2024 - 08:50:39

Dúvida: Bom dia, tudo bem?
Sobre os esclarecimentos das bombas, precisamos que as especificações completas das bombas sejam respondidas e numeradas de acordo com o que está no Edital. E mesmo com as últimas informações passadas os itens continuam divergentes, outro exemplo a bomba palito do item 37 a cavalagêm é de 1/2CV e a bomba palito do item 38 é de 1/4CV segundo o Edital, e no esclarecimento respondido uma passou a ter 1,0CV e a outra 1,5CV.
Obrigado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

Resposta: Bom Dia;
Esta Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, esclarece que, conforme solicitado, sua manifestação será atendida, onde será disponibilizado a cavalagêm do motor e modelo do bombeador que leva diretamente a especificação completa do produto. CONFORME CRONOGRAMA DO TERMO DE REFERENCIA vejamos;
01- BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV 4R5PA-09 (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5),
02 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA,
03 - - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO R20A-10 (VAZÃO MÁX. M³/H - 24);
04 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFÁSICA R28-06 (VAZÃO MÁX. M³/H - 36);
05 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV S30-07 (VAZÃO MÁX. M³/H - 50);
06 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO) (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5);
07 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV 4R5PA-12 (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5);
08 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA) 4R8PB-11 (VAZÃO MÁX. M³/H -13);
09 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R8 MONOFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H - 13);
10 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4SD-17 MONOFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H -17);
11 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4BPS18-14 TRIFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H -27,6);
37 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/220 PALITO (VAZÃO MÁX. M³/H -3,2);
38 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO (VAZÃO MÁX. M³/H -3,2);

13/03/2024 - 23:25:45 PEÇO ESCLARECIMENTO A RESPEITO DOS ITENS 31/32 15/03/2024 - 09:06:37

Dúvida: PARA QUAIS BOMBAS SAO OS ITENS 31/32. SE TRATANDO DOS DIFUSORES, NAO ESTA SENDO ESPECIFICADO PARA QUAIS TIPOS DE BOMBAS SAO.

Resposta: Bom Dia,
31 - DIFUSOR BOMB MD 4R5P;
01- BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV 4R5PA-09 (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5),
07 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV 4R5PA-12 (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5);
06 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO) (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5);
08 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA) 4R8PB-11 (VAZÃO MÁX. M³/H -13);
32 - DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8;
09 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R8 MONOFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H - 13);

13/03/2024 - 10:55:22 SOLICITO ESCLARECIMENTO SOBRE O ESCLARECIMENTO DAS BOMBAS. 13/03/2024 - 13:24:16

Dúvida: Bom dia, tudo bem?
Sobre o esclarecimento das bombas no qual foi solicitado as especificações completas, o esclarecimento respondido diferiu os CV e outras especificações de algumas bombas que estavam no Edital, por exemplo o item 2, no edital a bomba tem 10CV e no esclarecimento ela passou a ter 5CV.
Devemos seguir o que foi respondido no esclarecimento ou o que está no Edital.

Resposta: Boa Tarde,
Sobre o esclarecimento, informamos que foi informado todas as bombas constante no anexo I do edital, ocorrê que, não na ordem cronologica, do termo de referencia, logo, basta verificar de qual bomba trata-se, certamente ira encontrar, mesmo porque não são muitos itens, vejamos;
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO R20A-10 (VAZÃO MÁX. M³/H - 24),
Conforme solicitado, sua manifestação foi atendida, onde foi disponibilizado a cavalagêm do motor e modelo do bombeador que leva diretamente a especificação completa do produto.

08/03/2024 - 16:29:20 SOLICITO ESCLARECIMENTO ITEM 1 A 38 12/03/2024 - 17:35:32

Dúvida: Boa tarde! Tudo bem?
Preciso saber a pressão e vazão das bombas solicitadas , e preciso das especificações completas dos itens solicitados.

Resposta: Boa Tarde;
Esta Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, esclarece que, conforme solicitado, sua manifestação será atendida, onde será disponibilizado a cavalagêm do motor e modelo do bombeador que leva diretamente a especificação completa do produto. vejamos;
- BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV 4R5PA-09 (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5),
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R8 MONOFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H - 13);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO R20A-10 (VAZÃO MÁX. M³/H - 24);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFÁSICA R28-06 (VAZÃO MÁX. M³/H - 36);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV S30-07 (VAZÃO MÁX. M³/H - 50);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO) (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV 4R5PA-12 (VAZÃO MÁX. M³/H - 6,5);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA) 4R8PB-11 (VAZÃO MÁX. M³/H -13);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4S22-09 MONOFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H -27,6);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4SD-17 MONOFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H -17);
- BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4BPS18-14 TRIFASICA (VAZÃO MÁX. M³/H -27,6);
- BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,0CV 110V/220 PALITO (VAZÃO MÁX. M³/H -3,2);
- BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV 110V/220 PALITO (VAZÃO MÁX. M³/H -3,2);

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV	2.118,86	16	UN	Aceito
0002	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA	13.496,84	4	UN	Aceito
0003	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO	13.747,28	3	UN	Aceito
0004	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO	13.670,00	3	UN	Aceito
0005	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO	14.157,73	5	UN	Aceito
0006	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)	2.012,11	15	UN	Aceito
0007	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV	2.449,90	25	UN	Aceito
0008	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)	4.538,00	20	UN	Aceito
0009	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA	5.275,18	5	UN	Aceito
0010	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA	6.497,24	3	UN	Fracassado
0011	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA	7.366,32	4	UN	Fracassado
0012	CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V	62,92	90	UN	Aceito
0013	CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V	70,26	90	UN	Aceito
0014	CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V	71,82	80	UN	Aceito

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

0015	CAPACITOR PERMANENTE 100X250	50,49	60	UN	Aceito
0016	CAPACITOR PERMANENTE 100X380	93,00	60	UN	Aceito
0017	CAPACITOR PERMANENTE 16X380V	34,45	130	UN	Aceito
0018	CAPACITOR PERMANENTE 25X380V	35,18	120	UN	Aceito
0019	CAPACITOR PERMANENTE 30X380V	36,88	60	UN	Aceito
0020	CAPACITOR PERMANENTE 35X380V	48,59	45	UN	Aceito
0021	CAPACITOR PERMANENTE 40X380V	66,56	45	UN	Aceito
0022	CAPACITOR PERMANENTE 55X250	81,25	30	UN	Aceito
0023	CAPACITOR PERMANENTE 55X380	81,25	30	UN	Aceito
0024	CONTATOR CWM18	254,96	35	UN	Aceito
0025	CONTATOR CWM25	366,79	5	UN	Aceito
0026	CONTATOR CWM32	645,82	5	UN	Aceito
0027	CONTATOR CWM50	321,52	16	UN	Fracassado
0028	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO	280,70	5	UN	Aceito
0029	CONTROL BOX 1CV 230V MONO	280,70	5	UN	Aceito
0030	CONTROLE BOX 2CV 230V MONO.	308,37	7	UN	Aceito
0031	DIFUSOR BOMB MD 4R5P	20,98	10	UN	Fracassado
0032	DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8	28,41	65	UN	Fracassado
0033	RELE FALTA DE FASES.	202,78	7	UN	Aceito
0034	ROTOR BOMB 4R8P PC	31,10	60	UN	Fracassado
0035	ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB	25,97	180	UN	Fracassado
0036	TEMPORIZADOR 0,3 A 3S	128,85	12	UN	Aceito
0037	BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/2020 PALITO	1.381,35	6	UN	Aceito
0038	BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO	1.194,52	6	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/03/2024 - 08:07	Edital Pregao Eletronico 002-2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/03/2024 - 10:52:59	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:52:59	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,11,37 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:52:59	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,5,6,7 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:53:00	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:53:00	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,9,16,17,18,19,20,28,29,30,33 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:53:01	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 10,27,32,34 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:53:01	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,13,14,15,21,22,23,24,25,26,31,38 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 10:53:02	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 35 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:53:02	Negociação aberta para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 36 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 16:45:34	Documentos solicitados para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 16:47:05	Documentos solicitados para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
22/03/2024 - 16:48:41	Documentos solicitados para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0011 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2024 - 12:22:12	Documentos solicitados para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2024 - 16:54:19	Documentos solicitados para o processo 9/2024-00002-SRP/PMMR	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2024-00002-SRP/PMMR. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	1.391,57	16	22.265,12
0002	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	LEÃO	LEÃO	11.072,61	4	44.290,44
0003	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	13.747,28	3	41.241,84
0004	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	LEÃO	LEÃO	13.670,00	3	41.010,00
0005	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	12.427,37	5	62.136,85
0006	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	1.398,31	15	20.974,65
0007	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	1.747,53	25	43.688,25
0008	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	3.448,57	20	68.971,40
0009	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	4.652,05	5	23.260,25
0010	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA				0,00	3	0,00
0011	BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA				0,00	4	0,00
0012	CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	51,25	90	4.612,50
0013	CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	55,74	90	5.016,60
0014	CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	58,79	80	4.703,20
0015	CAPACITOR PERMANENTE 100X250	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	48,97	60	2.938,20
0016	CAPACITOR PERMANENTE 100X380	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	71,69	60	4.301,40
0017	CAPACITOR PERMANENTE 16X380V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	23,30	130	3.029,00
0018	CAPACITOR PERMANENTE 25X380V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	24,80	120	2.976,00
0019	CAPACITOR PERMANENTE 30X380V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	30,87	60	1.852,20
0020	CAPACITOR PERMANENTE 35X380V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	30,88	45	1.389,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

0021	CAPACITOR PERMANENTE 40X380V	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	34,11	45	1.534,95
0022	CAPACITOR PERMANENTE 55X250	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	28,72	30	861,60
0023	CAPACITOR PERMANENTE 55X380	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EPX	EPX	34,58	30	1.037,40
0024	CONTATOR CWM18	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	STECK	STECK	113,85	35	3.984,75
0025	CONTATOR CWM25	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	STECK	STECK	158,32	5	791,60
0026	CONTATOR CWM32	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	STECK	STECK	248,85	5	1.244,25
0027	CONTATOR CWM50				0,00	16	0,00
0028	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	187,57	5	937,85
0029	CONTROL BOX 1CV 230V MONO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	183,23	5	916,15
0030	CONTROLE BOX 2CV 230V MONO.	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	203,05	7	1.421,35
0031	DIFUSOR BOMB MD 4R5P				0,00	10	0,00
0032	DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8				0,00	65	0,00
0033	RELE FALTA DE FASES.	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	LUKMA	LUKMA	188,39	7	1.318,73
0034	ROTOR BOMB 4R8P PC				0,00	60	0,00
0035	ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB				0,00	180	0,00
0036	TEMPORIZADOR 0,3 A 3S	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	JNG	JNG	106,88	12	1.282,56
0037	BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/2020 PALITO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	948,12	6	5.688,72
0038	BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO	PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	EBARA	EBARA	770,33	6	4.621,98

Itens marcados com "**" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:57	EBARA	EBARA	16	R$2.118,86	R$ 33.901,76	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:49:19	4RSPA-09 230	LEÃO	16	R$2.118,86	R$ 33.901,76	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:12:55	1,5CV	leão	16	R$2.118,86	R$ 33.901,76	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:19	W4SDIM6/8 (SS)	CLAW	16	R$2.118,00	R$ 33.888,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:32:55	4R5PA-09 230/1.5/23MO	Leão	16	R$2.118,86	R$ 33.901,76	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 15:46:05	4R5PA-09 230	LEÃO / FRANKLIN	16	R$1.990,00	R$ 31.840,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:00:57	3TSM(I) 2/22	Thebe	16	R$2.118,66	R$ 33.898,56	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:20:20	MS BOMBA	MS BOMBA	16	R$2.118,86	R$ 33.901,76	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:52	LEAO	LEAO	16	R$2.118,86	R$ 33.901,76	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:24:40	4R5PA-09	LEÃO	16	R$2.118,16	R$ 33.890,56	Sim

0002 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:58	LEÃO	LEÃO	4	R$13.496,84	R$ 53.987,36	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:49:22	4R8PB-18 350	LEÃO	4	R$13.496,84	R$ 53.987,36	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:14:31	10CV 4R8 MONOFASICA	leão	4	R$13.496,84	R$ 53.987,36	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:18	R28A-05 600 MONO	LEAO	4	R$13.496,00	R$ 53.984,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:33:38	4R8PB-28 450/009/22TR	Leão	4	R$13.496,84	R$ 53.987,36	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 15:47:41	4R8PB-27	LEÃO / FRANKLIN	4	R$9.590,00	R$ 38.360,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:01:10	R11A-15 600	Leão	4	R$13.496,84	R$ 53.987,36	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:20:27	EBARA	EBARA	4	R$14.360,51	R$ 57.442,04	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:52	LEAO	LEAO	4	R$13.496,54	R$ 53.986,16	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:49:30	4R8	LEÃO	4	R$13.496,84	R$ 53.987,36	Sim

0003 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:58	EBARA	EBARA	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:49:24	R20A-10 600	LEÃO	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:15:04	10CV TRIFASICO	leão	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:18	W4SD10/22 (SS)	CLAW	3	R$13.747,00	R$ 41.241,00	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:56	BM 4BPS9i-43 OM4A/Trif. 10HP 380V 60Hz	EBARA	3	R$13.747,00	R$ 41.241,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:34:05	R20A-10 600/011/2238	Leão	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 15:48:53	R20A-10 600	LEÃO / FRANKLIN	3	R$9.926,00	R$ 29.778,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:01:23	TSM-8015D	Thebe	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:20:37	EBARA	EBARA	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:52	LEAO	LEAO	3	R$13.747,00	R$ 41.241,00	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:49:36	R20A-10	LEÃO	3	R$13.747,28	R$ 41.241,84	Sim

0004 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:58	LEÃO	LEÃO	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:49:27	R28A-600	LEÃO	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:15:48	12CV TRIFASICO	leão	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:20	R28A-06 600	LEAO	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:42:38	R28A-06 600/012/2238	Leão	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 15:50:20	R28A-06 600	LEÃO / FRANKLIN	3	R$9.400,00	R$ 28.200,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:01:38	R28A-06 600	Leão	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:20:45	EBARA	EBARA	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:52	LEAO	LEAO	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:54:06	R28-06	LEÃO	3	R$13.670,00	R$ 41.010,00	Sim

0005 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:59	EBARA	EBARA	5	R$14.157,73	R$ 70.788,65	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:16:30	15CV TRIFASICO	leão	5	R$14.157,73	R$ 70.788,65	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:21	R28A-07 600	LEAO	5	R$14.157,00	R$ 70.785,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:43:05	S30-07 600/015/2238	Leão	5	R$14.157,73	R$ 70.788,65	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 15:52:09	S30-07 600	LEÃO / FRANKLIN	5	R$16.036,00	R$ 80.180,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:20:53	EBARA	EBARA	5	R$15.383,30	R$ 76.916,50	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:52	LEAO	LEAO	5	R$14.157,73	R$ 70.788,65	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:54:56	S30-07	LEÃO	5	R$14.157,73	R$ 70.788,65	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

0006 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:59	EBARA	EBARA	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:37:48	4R5IA-07 230	LEÃO	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:16:59	1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)	leão	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:21	W4SDIM6/6 (SS)	CLAW	15	R$2.012,00	R$ 30.180,00	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:57	BM 4BPS1i-20 OM4A 2Fios 1HP 220V MON 60H	EBARA	15	R$2.012,00	R$ 30.180,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:43:35	4R5PA-06 230/001/23MO	Leão	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 15:59:02	4R5PA-06 230	LEÃO / FRANKLIN	15	R$1.912,00	R$ 28.680,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:01:54	4R5PA-06 230	Leão	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:21:01	MS BOMBA	MS BOMBA	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:53	LEAO	LEAO	15	R$2.012,00	R$ 30.180,00	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:55:33	4R5 MONO	LEÃO	15	R$2.012,11	R$ 30.181,65	Sim

0007 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:59	EBARA	EBARA	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:40:01	4R5PA-12 230	LEÃO	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:17:24	SUBMERSA 2CV	leão	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:21	W4SDIM6/11 (SS)	CLAW	25	R$2.449,00	R$ 61.225,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:45:26	4R5PA-12 230/002/23MO	Leão	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 16:00:11	4R5PA-12 230	LEÃO / FRANKLIN	25	R$2.297,00	R$ 57.425,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:02:17	4R5PA-12 230	Leão	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:21:09	MS BOMBA	MS BOMBA	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:53	LEAO	LEAO	25	R$2.449,90	R$ 61.247,50	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:56:25	4r5pa-12	leão	25	R$2.449,50	R$ 61.237,50	Sim

0008 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:32:59	EBARA	EBARA	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:41:34	4R5PA-15 370	LEÃO	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:17:51	3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)	leão	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:21	4R5PA-15 370 MONO	LEAO	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:57	BM 4BPS2f-33 OM4A 3Fios 3HP 220V MON 60H	EBARA	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:46:03	4R8PB-11 370/003/22MO	Leão	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 16:06:13	4R8PB-11 350	LEÃO / FRANKLIN	20	R$4.176,00	R$ 83.520,00	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:02:31	4R5PA-15 370	Leão	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:21:18	LEAO	LEAO	20	R$7.209,70	R$ 144.194,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:53	LEAO	LEAO	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:56:58	3cv 4R4 MONO	LEÃO	20	R$4.538,00	R$ 90.760,00	Sim

0009 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:00	EBARA	EBARA	5	R$5.275,18	R$ 26.375,90	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:18:21	5CV 4R5 MONOFASICA	leão	5	R$5.275,18	R$ 26.375,90	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:16	R5IA-27 350 MONO	LEAO	5	R$5.275,00	R$ 26.375,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:46:22	4R8PB-18 350/005/22MO	Leão	5	R$5.275,18	R$ 26.375,90	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 16:09:12	4R8PB-18 350	LEÃO / FRANKLIN	5	R$5.744,00	R$ 28.720,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:21:40	LEAO	LEAO	5	R$10.064,00	R$ 50.320,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:53	LEAO	LEAO	5	R$5.275,18	R$ 26.375,90	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:57:45	4R8 MONO 5CV	LEÃO	5	R$5.275,18	R$ 26.375,90	Sim

0010 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:18:45	6CV 4R5 MONOFASICA	leão	3	R$6.497,24	R$ 19.491,72	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:17	R20A-06 600 MONO	LEAO	3	R$6.497,00	R$ 19.491,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:47:44	4SD-17 350/006/22TR	Leão	3	R$6.497,24	R$ 19.491,72	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:21:50	EBARA	EBARA	3	R$10.808,86	R$ 32.426,58	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:53	LEAO	LEAO	3	R$6.497,24	R$ 19.491,72	Sim
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	22/03/2024 - 07:58:18	4SD17	LEÃO	3	R$6.497,24	R$ 19.491,72	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

0011 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:42:25	OM4A 14 7,50	EBARA	4	R$7.366,32	R$ 29.465,28	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:19:23	7.5CV 4RS MONOFASICA	leão	4	R$7.366,32	R$ 29.465,28	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	21/03/2024 - 14:23:18	R20A-07 600 MONO	LEAO	4	R$7.366,00	R$ 29.464,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:48:07	4S22-14 450/009/22TR	Leão	4	R$7.366,32	R$ 29.465,28	Sim
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	21/03/2024 - 17:05:54	4bps18-14	Ebara / Ebara Bombas	4	R$4.672,00	R$ 18.688,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:01	EBARA	EBARA	4	R$8.194,02	R$ 32.776,08	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:54	LEAO	LEAO	4	R$7.366,32	R$ 29.465,28	Sim

0012 - CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:00	EPX	EPX	90	R$62,92	R$ 5.662,80	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:23:08	216X259 220V	Epcos	90	R$62,92	R$ 5.662,80	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:49:18	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	90	R$62,99	R$ 5.669,10	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:03:29	EPX	EPX	90	R$62,92	R$ 5.662,80	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:09	SURYHA	SURYHA	90	R$62,92	R$ 5.662,80	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:54	DECORLUX	DECORLUX	90	R$62,92	R$ 5.662,80	Sim

0013 - CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:02	EPX	EPX	90	R$70,26	R$ 6.323,40	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:24:04	270X324 220V	Epcos	90	R$70,26	R$ 6.323,40	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:49:39	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	90	R$66,48	R$ 5.983,20	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:03:40	EPX	EPX	90	R$70,26	R$ 6.323,40	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:18	SURYHA	SURYHA	90	R$70,26	R$ 6.323,40	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:54	DECORLUX	DECORLUX	90	R$70,00	R$ 6.300,00	Sim

0014 - CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:02	EPX	EPX	80	R$71,82	R$ 5.745,60	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:24:41	340X408 202V	Epcos	80	R$71,82	R$ 5.745,60	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:50:04	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	80	R$73,72	R$ 5.897,60	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:26	SURYHA	SURYHA	80	R$71,82	R$ 5.745,60	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:52	DECORLUX	DECORLUX	80	R$71,00	R$ 5.680,00	Sim

0015 - CAPACITOR PERMANENTE 100X250

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:02	EPX	EPX	60	R$50,49	R$ 3.029,40	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:25:13	100X250	Epcos	60	R$50,49	R$ 3.029,40	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:50:32	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	60	R$60,39	R$ 3.623,40	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:35	JNG	JNG	60	R$50,49	R$ 3.029,40	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:54	DECORLUX	DECORLUX	60	R$50,49	R$ 3.029,40	Sim

0016 - CAPACITOR PERMANENTE 100X380

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:04	EPX	EPX	60	R$93,00	R$ 5.580,00	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:25:43	100X380	Epcos	60	R$93,00	R$ 5.580,00	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:50:49	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	60	R$73,53	R$ 4.411,80	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:45	FORNELL	FORNELL	60	R$119,00	R$ 7.140,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:54	DECORLUX	DECORLUX	60	R$93,00	R$ 5.580,00	Sim

0017 - CAPACITOR PERMANENTE 16X380V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:04	EPX	EPX	130	R$34,45	R$ 4.478,50	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:26:18	16X380V	Epcos	130	R$34,45	R$ 4.478,50	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:51:11	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	130	R$24,78	R$ 3.221,40	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:22:52	SURYHA	SURYHA	130	R$34,45	R$ 4.478,50	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:54	DECORLUX	DECORLUX	130	R$34,45	R$ 4.478,50	Sim

0018 - CAPACITOR PERMANENTE 25X380V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:05	EPX	EPX	120	R$35,18	R$ 4.221,60	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:26:46	25X380V	Epcos	120	R$35,18	R$ 4.221,60	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:51:37	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	120	R$26,59	R$ 3.190,80	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:00	SURYHA	SURYHA	120	R$35,18	R$ 4.221,60	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:55	DECORLUX	DECORLUX	120	R$35,18	R$ 4.221,60	Sim

0019 - CAPACITOR PERMANENTE 30X380V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:06	EPX	EPX	60	R$36,88	R$ 2.212,80	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:27:13	30X380V	Epcos	60	R$36,88	R$ 2.212,80	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:51:57	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	60	R$31,89	R$ 1.913,40	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:09	SURYHA	SURYHA	60	R$36,88	R$ 2.212,80	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:55	DECORLUX	DECORLUX	60	R$36,88	R$ 2.212,80	Sim

0020 - CAPACITOR PERMANENTE 35X380V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:07	EPX	EPX	45	R$48,59	R$ 2.186,55	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:27:44	35X380V	Epcos	45	R$48,59	R$ 2.186,55	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:52:25	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	45	R$32,11	R$ 1.444,95	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:19	SURYHA	SURYHA	45	R$48,59	R$ 2.186,55	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:55	DECORLUX	DECORLUX	45	R$48,59	R$ 2.186,55	Sim

0021 - CAPACITOR PERMANENTE 40X380V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:07	EPX	EPX	45	R$66,56	R$ 2.995,20	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:28:48	40X380V	Epcos	45	R$66,56	R$ 2.995,20	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:52:57	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	45	R$38,53	R$ 1.733,85	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:33	SURYHA	SURYHA	45	R$66,56	R$ 2.995,20	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:55	DECORLUX	DECORLUX	45	R$60,00	R$ 2.700,00	Sim

0022 - CAPACITOR PERMANENTE 55X250

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:07	EPX	EPX	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:29:18	55X250	Epcos	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:54:11	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	JL Capacitores	30	R$38,35	R$ 1.150,50	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:40	SURYHA	SURYHA	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:55	DECORLUX	DECORLUX	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim

0023 - CAPACITOR PERMANENTE 55X380

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:07	EPX	EPX	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:29:46	55X380	Epcos	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:54:32	Conforme Termo de Referência	JL Capacitores	30	R$54,92	R$ 1.647,60	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:51	SURYHA	SURYHA	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:55	DECORLUX	DECORLUX	30	R$81,25	R$ 2.437,50	Sim

0024 - CONTATOR CWM18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:08	STECK	STECK	35	R$254,96	R$ 8.923,60	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:32:02	CWM18	Weg	35	R$254,96	R$ 8.923,60	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:57	10185988 CONTATOR CWM18-10-30D23 -	WEG	35	R$254,96	R$ 8.923,60	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:23:59	JNG	JNG	35	R$254,96	R$ 8.923,60	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:56	DECORLUX	DECORLUX	35	R$254,98	R$ 8.924,30	Sim

0025 - CONTATOR CWM25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:08	STECK	STECK	5	R$366,79	R$ 1.833,95	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:32:12	CWM25	Weg	5	R$366,79	R$ 1.833,95	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:57	10185990 CONTATOR CWM25-10-30D23	WEG	5	R$366,79	R$ 1.833,95	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:24:07	JNG	JNG	5	R$366,79	R$ 1.833,95	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:56	DECORLUX	DECORLUX	5	R$366,79	R$ 1.833,95	Sim

0026 - CONTATOR CWM32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:08	STECK	STECK	5	R$645,82	R$ 3.229,10	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:31:36	CWM32	Weg	5	R$645,82	R$ 3.229,10	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:58	.10409972 CONTATOR CWM32-22-30D23	WEG	5	R$645,82	R$ 3.229,10	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:24:15	JNG	JNG	5	R$645,82	R$ 3.229,10	Sim

0027 - CONTATOR CWM50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:33:05	CWM50	Weg	16	R$321,52	R$ 5.144,32	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:58	10045517 CONTATOR CWM50-11-30D02 -	WEG	16	R$466,60	R$ 7.465,60	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:24:24	JNG	JNG	16	R$403,92	R$ 6.462,72	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:56	DECORLUX	DECORLUX	16	R$321,52	R$ 5.144,32	Sim

0028 - CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:08	EBARA	EBARA	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:33:49	1,5CV 230V MONO	Leão	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	22/03/2024 - 07:43:53	PN B25/1,5/22MO	Leão	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:04:00	B20	Leão	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:24:32	LEAO	LEAO	5	R$306,00	R$ 1.530,00	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:56	DECORLUX	DECORLUX	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim

0029 - CONTROL BOX 1CV 230V MONO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:09	EBARA	EBARA	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:34:27	1CV 230V MONO	Leão	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	22/03/2024 - 07:44:05	PN B25/1/22MO	Leão	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:04:10	B20	Leão	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:24:39	LEAO	LEAO	5	R$312,12	R$ 1.560,60	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:56	DECORLUX	DECORLUX	5	R$280,70	R$ 1.403,50	Sim

0030 - CONTROLE BOX 2CV 230V MONO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:09	EBARA	EBARA	7	R$308,37	R$ 2.158,59	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:34:58	2CV 230V MONO	Leão	7	R$308,37	R$ 2.158,59	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	22/03/2024 - 07:44:19	PN B25/2/22MO	Leão	7	R$308,37	R$ 2.158,59	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:04:27	B25	Leão	7	R$303,37	R$ 2.123,59	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:24:49	LEAO	LEAO	7	R$346,80	R$ 2.427,60	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:57	DECORLUX	DECORLUX	7	R$308,37	R$ 2.158,59	Sim

0031 - DIFUSOR BOMB MD 4R5P

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:37:12	MD 4R5P	Leão	10	R$20,98	R$ 209,80	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:05	LEAO	LEAO	10	R$20,98	R$ 209,80	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:57	DECORLUX	DECORLUX	10	R$20,98	R$ 209,80	Sim

0032 - DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:37:40	MD 4R6 4R8	Leão	65	R$28,41	R$ 1.846,65	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:14	LEAO	LEAO	65	R$55,32	R$ 3.595,80	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:57	DECORLUX	DECORLUX	65	R$28,41	R$ 1.846,65	Sim

0033 - RELE FALTA DE FASES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:09	LUKMA	LUKMA	7	R$202,78	R$ 1.419,46	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:39:43	DE FASES.	CORFIO	7	R$202,78	R$ 1.419,46	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:22	ALTRONIC	ALTRONIC	7	R$231,20	R$ 1.618,40	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:57	DECORLUX	DECORLUX	7	R$202,78	R$ 1.419,46	Sim

0034 - ROTOR BOMB 4R8P PC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:40:35	4R8P PC	Leão	60	R$31,10	R$ 1.866,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:30	LEAO	LEAO	60	R$39,07	R$ 2.344,20	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:57	LEAO	LEAO	60	R$31,10	R$ 1.866,00	Sim

0035 - ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:40:58	MD 4R5P PP PB	Leão	180	R$25,97	R$ 4.674,60	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:40	LEAO	LEAO	180	R$40,26	R$ 7.246,80	Sim

0036 - TEMPORIZADOR 0,3 A 3S

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:09	JNG	JNG	12	R$128,85	R$ 1.546,20	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:42:22	0,3 A 3S	Weg	12	R$128,85	R$ 1.546,20	Sim
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	21/03/2024 - 15:07:58	13960963 RELE TEMPORIZADOR RTW17-A01U003	WEG	12	R$128,00	R$ 1.536,00	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:48	WEG	WEG	12	R$257,21	R$ 3.086,52	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:57	LEAO	LEAO	12	R$128,00	R$ 1.536,00	Sim

0037 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/2020 PALITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:10	EBARA	EBARA	6	R$1.381,35	R$ 8.288,10	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:43:53	3QJD-2/10	LEPONO	6	R$1.381,35	R$ 8.288,10	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:42:48	1/2CV 110V/2020 PALITO	Leão	6	R$1.381,35	R$ 8.288,10	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:56:55	MB 3R3PB-09 180 0.5 M2F 60 220	Leão	6	R$1.381,35	R$ 8.288,10	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:04:51	3RPB-09 180M2F	Leão	6	R$1.381,35	R$ 8.288,10	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:25:57	MS BOMBA	MS BOMBA	6	R$1.381,35	R$ 8.288,10	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:58	LEAO	LEAO	6	R$1.381,00	R$ 8.286,00	Sim

0038 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	18/03/2024 - 14:33:10	EBARA	EBARA	6	R$1.194,52	R$ 7.167,12	Sim
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	20/03/2024 - 16:44:29	3QJD-2/10	LEPONO	6	R$1.194,52	R$ 7.167,12	Sim
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	20/03/2024 - 20:43:15	1/4CV 110V/220 PALITO	Leão	6	R$1.194,52	R$ 7.167,12	Sim
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	21/03/2024 - 15:57:19	MB 2.5R2PB-07 150 0.25 M2F 60 220	Leão	6	R$1.194,52	R$ 7.167,12	Sim
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	21/03/2024 - 17:05:05	2.5R2PB-07 150	Leão	6	R$1.194,52	R$ 7.167,12	Sim
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	21/03/2024 - 17:26:06	MS BOMBA	MS BOMBA	6	R$1.194,52	R$ 7.167,12	Sim
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	22/03/2024 - 07:05:58	LEAO	LEAO	6	R$1.104,52	R$ 6.627,12	Sim

Validade das Propostas

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	12.046.768/0001-85	60 dias
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	27.253.891/0001-44	60 dias
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	17.142.432/0001-30	60 dias
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	27.518.373/0001-05	60 dias
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	90 dias
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	36.939.539/0001-58	60 dias
FRONT COMERCIAL LTDA	43.731.740/0001-00	60 dias
ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	24.895.396/0001-40	60 dias
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	38.349.410/0001-15	60 dias
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	60 dias
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	60 dias

Lances Enviados

0001 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:57	2.118,86 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:49:19	2.118,86 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:12:55	2.118,86 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:19	2.118,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:32:55	2.118,86 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 15:46:05	1.990,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:00:57	2.118,66 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:20:20	2.118,86 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:52	2.118,86 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:24:40	2.118,16 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:14:56	1.989,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:03	1.988,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:06	1.987,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:09	1.986,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:14	1.985,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:19	1.984,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:24	1.983,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:27	1.982,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:30	1.981,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:33	1.980,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:38	1.979,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:41	1.978,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:44	1.977,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:50	1.976,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:52	1.975,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:56	1.974,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:59	1.973,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:03	1.972,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:07	1.971,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:12	1.970,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:15	1.969,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:19	1.968,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:22	1.967,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:25	1.966,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:30	1.965,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:35	1.964,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:38	1.963,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:41	1.962,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:44	1.961,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:47	1.960,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:50	1.959,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:54	1.958,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:59	1.957,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:04	1.956,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:07	1.955,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:12	1.954,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:18	1.953,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:21	1.952,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:27	1.951,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:30	1.950,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:33	1.949,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:35	1.948,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:39	1.947,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:44	1.946,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:48	1.945,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:51	1.944,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:54	1.943,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:59	1.942,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:02	1.941,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:05	1.940,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:10	1.939,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:14	1.938,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:19	1.937,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:23	1.936,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:27	1.935,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:31	1.934,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:35	1.933,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:40	1.932,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:44	1.931,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:50	1.930,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:54	1.929,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:57	1.930,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:18:59	1.928,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:04	1.927,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:08	1.926,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:12	1.925,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:16	1.924,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:20	1.923,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:23	1.922,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:27	1.921,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:32	1.920,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:38	1.919,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:40	1.918,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:43	1.800,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:19:47	1.799,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:51	1.798,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:55	1.797,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:00	1.796,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:04	1.795,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:10	1.794,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:13	1.793,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:15	1.792,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:21	1.791,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:24	1.790,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:27	1.789,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:30	1.788,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:33	1.787,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:36	1.786,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:39	1.785,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:42	1.784,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:45	1.783,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:48	1.782,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:52	1.781,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:58	1.780,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:02	1.779,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:05	1.778,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:09	1.777,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:14	1.776,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:17	1.775,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:22	1.774,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:26	1.773,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:30	1.772,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:34	1.771,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:39	1.770,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:42	1.769,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:46	1.768,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:50	1.767,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:55	1.766,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:59	1.765,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:02	1.764,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:06	1.700,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:22:09	1.699,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:14	1.698,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:20	1.697,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:24	1.696,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:28	1.695,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:31	1.694,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:35	1.693,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:38	1.692,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:42	1.691,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:45	1.690,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:50	1.689,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:53	1.688,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:58	1.687,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:02	1.686,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:05	1.685,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:09	1.684,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:15	1.682,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:23:20	1.681,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:24	1.680,43	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:28	1.679,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:31	1.678,43	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:35	1.677,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:39	1.676,43	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:42	1.677,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:23:42	1.675,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:45	1.674,43	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:50	1.673,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:59	1.672,43	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:06	1.671,00	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:09	1.670,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:13	1.669,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:16	1.668,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:19	1.667,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:24	1.666,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:30	1.665,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:33	1.664,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:37	1.663,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:41	1.662,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:44	1.661,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:50	1.660,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:57	1.658,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:00	1.650,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:25:03	1.649,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:09	1.648,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:16	1.647,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:20	1.646,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:24	1.645,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:29	1.644,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:36	1.643,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:41	1.642,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:47	1.640,96	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:50	1.639,96	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:54	1.638,96	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:58	1.637,96	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:02	1.636,96	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:05	1.635,96	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:11	1.634,96	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:15	1.633,96	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:18	1.550,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:26:21	1.632,96	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:22	1.549,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:25	1.548,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:31	1.520,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:26:36	1.519,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:39	1.510,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:26:43	1.509,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:48	1.508,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:51	1.507,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:55	1.506,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:59	1.508,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:27:01	1.505,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:06	1.504,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:12	1.503,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:17	1.502,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:24	1.501,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:29	1.500,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:32	1.398,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:27:36	1.397,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:41	1.396,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:47	1.395,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:51	1.394,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:54	1.393,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:58	1.392,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:01	1.391,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:04	1.390,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:28:07	1.389,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:12	1.391,57	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:12	1.388,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:17	1.387,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:23	1.386,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:28	1.385,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:32	1.384,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:36	1.383,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:39	1.382,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:44	1.381,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:47	1.380,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:52	1.379,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:58	1.378,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:03	1.377,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:06	1.376,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:10	1.375,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:13	1.374,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:19	1.373,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:25	1.372,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:29	1.371,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:32	1.370,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:35	1.369,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:40	1.368,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:43	1.367,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:47	1.300,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:29:52	1.299,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:57	1.298,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:01	1.297,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:05	1.296,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:09	1.295,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:15	1.294,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:21	1.293,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:24	1.292,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:29	1.291,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:33	1.290,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:38	1.289,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:41	1.288,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:43	1.287,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:49	1.286,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:58	1.285,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:02	1.284,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:09	1.283,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:16	1.282,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:19	1.260,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:31:22	1.259,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:29	1.258,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:36	1.257,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:41	1.256,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:47	1.255,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:55	1.254,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:02	1.253,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:07	1.252,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:10	1.251,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:15	1.250,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:19	1.249,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:24	1.248,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:30	1.247,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:35	1.246,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:40	1.245,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:43	1.244,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:49	1.243,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:54	1.242,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:57	1.241,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:02	1.240,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:07	1.239,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:11	1.238,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:14	1.237,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:18	1.236,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:20	1.170,04	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:33:23	1.169,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:26	1.168,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:30	1.167,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:33	1.166,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:38	1.165,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:44	1.164,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:48	1.163,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:53	1.162,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:56	1.161,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:02	1.160,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:07	1.159,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:11	1.158,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:17	1.157,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:22	1.156,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:34:27	1.155,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:31	1.154,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:39	1.153,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:43	1.152,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:51	1.151,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:54	1.150,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:00	1.149,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:06	1.148,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:10	1.147,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:14	1.146,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:17	1.145,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:23	1.144,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:31	1.143,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:34	1.142,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:38	1.141,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:41	1.140,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:44	1.139,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:49	1.138,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:52	1.137,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:57	1.136,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:00	1.135,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:05	1.134,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:08	1.133,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:13	1.132,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:16	1.131,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:22	1.130,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:28	1.129,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:33	1.128,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:41	1.127,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:46	1.126,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:50	1.125,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:54	1.124,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:57	1.123,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:02	1.122,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:05	1.121,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:10	1.120,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:13	1.119,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:19	1.118,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:26	1.117,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:31	1.116,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:34	1.115,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:39	1.114,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:42	1.113,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:47	1.112,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:50	1.111,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:54	1.110,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:59	1.109,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:03	1.108,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:07	1.107,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:12	1.106,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:18	1.105,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:26	1.104,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:30	1.103,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:34	1.102,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:38	1.101,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:43	1.100,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:48	1.099,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:52	1.098,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:56	1.097,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:00	1.096,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:05	1.095,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:08	1.094,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:13	1.093,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:17	1.092,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:22	1.091,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:25	1.090,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:30	1.089,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:33	1.088,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:44	1.087,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:48	1.086,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:03	1.085,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:08	1.084,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:16	1.083,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:21	1.082,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:28	1.081,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:32	1.080,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:35	1.079,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:42	1.078,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:45	1.077,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:49	1.076,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:53	1.075,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:59	1.074,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:04	1.073,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:09	1.072,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:13	1.071,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:17	1.070,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:22	1.069,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:25	1.068,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:29	1.067,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:34	1.066,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:37	1.065,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:42	1.064,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:48	1.063,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:53	1.062,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:58	1.061,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:05	1.060,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:09	1.059,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:14	1.058,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:21	1.057,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:23	1.056,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:28	1.055,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:32	1.054,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:36	1.053,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:41	1.052,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:44	1.051,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:49	1.050,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:53	1.049,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:59	1.048,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:02	1.047,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:06	1.046,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:11	1.045,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:16	1.044,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:20	1.043,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:25	1.042,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:31	1.041,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:36	1.040,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:43	1.039,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:48	1.038,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:51	1.037,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:54	1.036,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:01	1.035,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:05	1.034,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:08	1.033,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:14	1.032,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:18	1.031,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:25	1.030,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:29	1.029,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:32	1.028,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:36	1.027,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:41	1.026,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:44	1.025,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:49	1.024,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:55	1.023,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:00	1.022,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:04	1.021,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:09	1.020,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:14	1.019,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:20	1.018,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:25	1.017,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:31	1.016,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:35	1.015,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:38	1.014,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:42	1.013,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:45	1.012,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:50	1.011,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:54	1.010,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:58	1.009,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:02	1.008,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:13	1.007,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:19	1.006,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:24	1.005,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:29	1.004,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:33	1.003,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:37	1.002,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:42	1.001,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:47	1.000,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:51	999,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:59	998,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:03	997,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:07	996,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:11	995,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:17	994,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:20	993,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:25	992,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:29	991,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:32	990,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:35	989,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:38	988,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:41	987,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:44	986,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:48	985,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:52	984,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:55	983,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:58	982,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:03	981,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:07	980,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:13	979,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:16	978,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:21	977,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:25	976,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:29	975,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:32	974,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:36	973,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:41	972,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:46	971,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:49	970,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:53	969,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:00	968,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:03	967,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:09	966,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:15	965,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:18	964,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:22	963,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:26	962,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:29	961,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:32	960,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:35	959,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:38	958,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:41	957,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:44	956,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:47	955,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:49	954,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:31	953,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:36	952,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:40	951,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:42	950,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

0002 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:58	13.496,84 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:49:22	13.496,84 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:14:31	13.496,84 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 14:23:18	13.496,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:33:38	13.496,84 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 15:47:41	9.590,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:01:10	13.496,84 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:20:27	14.360,51 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:52	13.496,54 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:49:30	13.496,84 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:15:03	13.495,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:06	13.495,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:09	13.494,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:12	13.494,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:16	13.493,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:20	13.493,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:24	13.492,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:30	13.492,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:33	13.491,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:38	13.491,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:41	13.490,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:44	13.490,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:49	13.489,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:52	13.489,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:55	13.488,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:59	13.488,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:02	13.487,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:04	13.487,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:09	13.486,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:16	13.486,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:20	13.485,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:24	13.485,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:28	13.484,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:32	13.484,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:35	13.483,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:38	13.483,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:41	13.482,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:44	13.482,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:47	13.481,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:52	13.481,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:57	13.480,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:01	13.480,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:03	13.479,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:06	13.479,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:09	13.478,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:14	13.478,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:18	13.477,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:21	13.477,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:24	13.476,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:27	13.476,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:30	13.475,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:33	13.475,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:39	13.474,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:42	13.474,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:47	13.473,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:51	13.473,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:54	13.472,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:57	13.472,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:02	13.471,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:07	13.471,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:11	13.470,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:16	13.470,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:19	13.469,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:25	13.469,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:28	13.468,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:33	13.468,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:37	13.467,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:42	13.467,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:51	13.466,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:56	13.466,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:59	13.465,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:04	13.465,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:08	13.464,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:11	13.464,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:16	13.463,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:20	13.463,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:24	13.462,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:27	13.462,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:32	13.461,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:37	13.461,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:40	13.460,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:44	13.460,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:48	13.459,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:51	13.459,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:54	13.458,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:58	13.458,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:03	13.457,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:07	13.457,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:10	13.456,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:14	13.456,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:18	13.455,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:21	13.455,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:24	13.454,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:28	13.454,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:33	13.453,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:38	13.453,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:42	13.452,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:45	13.452,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:48	13.451,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:52	13.451,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:54	13.450,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:59	13.450,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:05	13.449,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:09	13.449,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:12	13.448,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:15	13.448,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:22	13.447,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:25	13.447,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:30	13.446,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:33	13.446,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:36	13.445,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:39	13.445,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:42	13.444,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:45	13.444,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:49	13.443,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:53	13.443,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:58	13.442,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:02	13.442,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:07	13.441,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:12	13.441,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:17	13.440,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:20	13.440,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:24	13.439,84	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:29	13.439,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:32	11.826,30	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:22:35	11.826,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:38	11.826,28	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:42	11.825,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:45	11.825,28	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:50	11.824,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:53	9.589,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:58	11.824,28	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:01	11.823,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:05	11.823,28	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:08	11.822,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:13	11.822,28	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:17	11.821,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:21	11.821,28	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:23	11.820,11	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:25	11.820,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:27	8.620,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:23:31	11.820,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:32	11.819,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:35	11.819,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:39	11.818,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:42	11.818,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:46	11.817,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:49	11.817,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:50	8.619,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:23:53	11.816,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:57	11.816,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:03	11.815,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:05	11.815,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:09	11.814,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:11	11.814,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:16	11.813,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:17	8.500,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:24:22	11.813,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:28	11.812,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:33	11.812,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:34	11.810,95	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:24:37	11.810,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:38	11.810,94	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:41	11.809,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:41	11.809,94	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:46	11.808,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:46	11.808,94	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:48	11.807,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:49	8.499,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:24:53	11.807,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:56	11.806,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:00	11.806,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:03	11.805,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:08	11.805,63	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:09	11.805,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:10	11.804,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:12	11.804,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:15	11.803,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:20	11.803,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:24	11.802,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:29	11.802,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:36	11.801,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:41	11.801,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:47	11.800,64	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:50	11.800,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:50	11.800,63	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:53	11.799,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:54	11.799,63	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:58	11.798,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:59	11.798,63	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:01	11.797,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:03	11.797,63	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:05	11.796,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:06	8.200,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:26:10	11.796,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:16	11.795,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:21	11.795,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:22	8.199,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:26:28	11.793,98	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:28	11.794,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:32	11.793,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:34	11.793,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:37	11.792,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:39	11.792,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:45	11.791,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:46	11.791,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:52	11.790,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:57	11.790,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:59	11.789,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:02	11.789,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:06	11.788,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:08	11.788,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:13	11.787,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:15	11.787,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:21	11.786,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:24	11.786,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:29	11.785,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:31	11.785,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:37	11.784,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:38	11.784,54	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:40	11.784,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:41	11.783,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:43	11.783,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:45	7.860,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:27:48	11.782,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:51	11.782,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:55	11.781,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:58	11.781,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:02	11.780,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:05	11.780,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:07	11.779,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:12	11.779,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:12	11.779,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:14	11.778,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:15	11.778,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:18	11.777,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:20	7.859,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:28:24	11.777,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:29	11.776,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:32	11.776,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:37	11.775,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:39	11.775,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:44	11.774,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:47	11.774,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:52	11.773,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:54	11.773,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:59	11.772,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:02	11.772,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:06	11.771,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:10	11.771,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:17	11.770,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:21	11.770,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:26	11.769,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:28	11.769,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:35	11.769,02	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:29:35	11.768,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:39	11.768,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:44	11.767,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:50	11.767,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:53	11.766,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:56	11.766,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:01	11.765,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:04	11.765,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:09	11.764,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:15	11.764,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:17	11.764,85	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:30:22	11.763,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:24	11.763,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:29	11.762,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:34	11.762,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:37	11.761,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:43	11.761,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:49	11.760,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:58	11.760,63	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:59	11.759,25	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:31:02	11.759,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:31:03	11.759,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:06	11.758,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:09	11.758,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:13	11.757,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:16	11.757,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:20	11.756,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:22	11.756,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:27	11.755,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:31:28	11.755,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:31	11.754,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:32	11.754,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:37	11.753,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:37	11.753,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:40	11.752,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:43	11.752,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:47	11.751,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:31:49	11.751,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:55	11.750,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:56	11.750,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:59	11.749,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:02	11.749,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:06	11.748,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:07	11.748,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:10	11.747,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:11	11.747,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:14	11.746,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:16	11.746,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:19	11.745,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:19	11.745,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:23	11.744,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:23	11.744,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:26	11.743,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:26	11.743,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:31	11.742,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:32	11.741,24	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:32:32	11.742,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:35	11.741,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:37	11.741,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:43	11.740,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:49	11.740,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:54	11.739,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:57	11.739,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:01	11.738,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:03	11.738,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:09	11.737,24	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:33:09	11.737,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:14	11.737,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:18	11.736,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:24	11.736,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:26	11.735,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:31	11.735,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:34	11.734,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:37	11.734,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:41	11.733,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:44	11.733,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:48	11.732,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:50	11.732,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:56	11.731,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:57	11.731,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:33:58	11.731,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:00	11.730,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:02	11.730,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:07	11.729,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:10	11.729,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:34:13	11.728,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:17	11.728,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:20	11.727,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:25	11.725,89	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:34:26	11.727,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:27	11.725,88	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:31	11.725,87	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:38	11.724,88	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:34:43	11.724,87	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:51	11.723,88	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:54	11.723,87	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:01	11.722,88	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:02	11.721,87	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:35:05	11.721,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:06	11.721,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:10	11.720,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:10	11.720,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:13	11.719,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:14	11.719,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:17	11.718,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:19	11.718,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:23	11.717,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:27	11.717,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:31	11.716,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:34	11.716,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:38	11.715,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:39	11.715,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:41	11.714,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:44	11.714,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:48	11.713,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:50	11.713,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:56	11.712,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:56	11.712,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:57	11.712,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:00	11.711,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:01	11.711,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:05	11.710,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:05	11.710,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:08	11.709,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:09	11.709,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:11	11.708,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:13	11.708,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:16	11.707,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:17	11.707,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:20	11.706,86	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:22	11.706,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:25	11.705,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:28	11.705,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:33	11.704,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:40	11.704,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:36:41	11.704,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:45	11.703,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:46	11.703,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:50	11.702,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:54	11.702,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:58	11.701,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:01	11.701,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:06	11.700,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:09	11.700,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:15	11.699,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:17	11.699,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:20	11.698,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:26	11.697,36	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:37:26	11.698,85	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:30	11.697,35	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:31	11.697,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:34	11.696,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:34	11.696,35	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:38	11.695,35	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:40	11.695,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:43	11.694,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:46	11.694,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:50	11.693,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:54	11.693,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:58	11.692,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:03	11.691,79	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:03	11.692,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:07	11.691,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:08	11.691,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:12	11.690,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:14	11.690,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:21	11.689,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:26	11.689,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:29	11.688,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:30	11.687,49	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:34	11.687,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:34	11.687,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:38	11.686,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:42	11.686,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:48	11.685,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:53	11.685,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:57	11.684,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:00	11.684,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:05	11.683,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:08	11.683,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:13	11.682,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:17	11.682,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:22	11.681,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:25	11.681,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:30	11.680,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:34	11.680,35	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:45	11.679,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:47	11.679,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:54	11.679,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:03	11.678,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:09	11.677,60	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:09	11.678,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:11	11.677,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:12	11.677,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:16	11.676,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:21	11.676,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:23	11.675,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:29	11.675,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:33	11.674,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:37	11.674,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:41	11.673,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:45	11.673,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:49	11.672,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:54	11.672,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:57	11.671,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:06	11.671,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:10	11.670,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:13	11.670,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:19	11.669,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:25	11.669,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:30	11.668,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:34	11.668,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:37	11.667,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:42	11.667,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:48	11.666,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:53	11.666,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:01	11.665,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:02	11.665,20	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:05	11.665,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:06	11.664,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:09	11.664,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:13	11.663,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:16	11.663,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:21	11.662,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:24	11.662,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:28	11.661,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:34	11.661,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:39	11.661,00	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:40	11.660,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:45	11.660,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:49	11.659,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:52	11.659,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:58	11.658,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:03	11.658,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:08	11.657,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:16	11.657,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:17	11.655,49	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:20	11.656,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:22	11.655,48	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:27	11.655,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:30	11.654,48	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:31	11.654,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:35	11.653,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:36	11.653,48	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:39	11.652,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:44	11.652,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:46	11.651,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:51	11.651,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:55	11.650,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:58	11.650,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:01	11.649,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:05	11.649,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:09	11.648,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:13	11.648,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:18	11.647,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:25	11.647,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:29	11.646,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:32	11.646,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:36	11.645,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:41	11.645,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:44	11.644,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:48	11.644,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:50	11.643,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:53	11.643,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:58	11.642,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:02	11.642,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:04	11.641,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:09	11.641,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:11	11.640,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:12	11.640,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:15	11.639,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:20	11.639,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:26	11.638,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:27	11.639,30	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:31	11.638,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:34	11.637,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:38	11.637,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:43	11.636,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:48	11.636,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:52	11.635,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:55	11.635,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:59	11.634,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:02	11.634,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:08	11.632,98	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:12	11.632,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:13	11.633,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:16	11.632,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:19	11.631,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:21	11.631,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:25	11.630,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:27	11.630,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:29	11.629,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:33	11.629,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:35	11.628,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:37	11.628,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:40	11.627,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:42	11.627,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:43	11.626,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:45	11.626,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:47	11.625,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:52	11.625,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:53	11.624,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:55	11.624,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:01	11.623,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:03	11.623,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:04	11.622,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:06	11.622,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:08	11.621,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:14	11.621,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:17	11.620,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:24	11.619,24	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:24	11.620,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:26	11.619,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:29	11.619,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:31	11.618,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:33	11.618,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:34	11.617,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:35	11.617,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:38	11.616,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:39	11.616,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:41	11.615,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:41	11.615,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:44	11.614,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:44	11.614,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:47	11.613,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:48	11.613,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:50	11.612,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:53	11.612,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:55	11.611,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:00	11.611,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:02	11.610,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:03	11.610,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:04	11.609,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:08	11.609,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:10	11.608,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:15	11.608,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:19	11.607,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:21	11.607,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:25	11.606,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:27	11.606,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:30	11.605,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:34	11.605,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:36	11.604,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:39	11.604,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:41	11.603,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:44	11.603,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:46	11.602,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:50	11.602,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:52	11.601,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:57	11.601,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:02	11.600,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:07	11.600,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:13	11.599,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:19	11.599,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:21	11.598,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:26	11.598,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:30	11.597,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:32	11.597,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:36	11.596,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:39	11.596,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:41	11.595,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:45	11.595,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:46	11.594,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:49	11.594,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:53	11.593,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:55	11.593,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:58	11.592,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:01	11.592,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:04	11.591,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:10	11.591,16	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:50:12	11.591,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:12	11.590,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:13	11.590,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:15	11.589,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:22	11.589,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:24	11.588,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:28	11.588,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:30	11.587,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:31	11.587,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:33	11.586,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:34	11.586,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:36	11.585,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:40	11.585,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:43	11.584,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:46	11.584,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:48	11.583,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:51	11.583,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:54	11.582,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:57	11.582,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:59	11.581,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:03	11.581,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:05	11.580,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:08	11.580,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:12	11.579,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:15	11.579,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:17	11.578,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:19	11.578,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:23	11.577,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:25	11.577,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:27	11.576,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:28	11.576,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:29	11.575,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:30	11.575,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:32	11.574,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:35	11.574,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:38	11.573,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:41	11.573,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:45	11.572,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:48	11.572,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:51	11.571,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:53	11.571,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:56	11.570,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:58	11.570,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:01	11.569,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:04	11.569,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:09	11.568,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:12	11.568,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:14	11.567,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:17	11.567,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:19	11.566,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:52:22	11.566,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:25	11.565,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:28	11.565,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:30	11.564,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:33	11.564,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:36	11.563,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:40	11.563,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:41	11.562,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:52:42	11.562,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:44	11.561,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:45	11.561,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:47	11.560,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:48	11.560,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:49	11.559,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:50	11.559,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:52	11.558,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:52:55	11.558,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:57	11.557,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:03	11.557,12	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:53:05	11.557,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:05	11.556,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:07	11.556,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:10	11.555,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:12	11.555,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:15	11.554,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:17	11.554,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:21	11.553,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:23	11.553,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:26	11.552,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:28	11.552,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:29	11.551,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:31	11.551,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:34	11.550,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:36	11.550,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:41	11.549,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:44	11.549,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:47	11.548,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:49	11.548,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:52	11.547,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:54	11.547,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:57	11.546,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:00	11.546,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:02	11.545,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:03	11.545,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:04	11.544,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:05	11.544,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:07	11.543,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:11	11.543,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:54:12	11.542,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:15	11.542,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:17	11.541,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:22	11.541,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:25	11.540,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:26	11.540,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:27	11.539,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:29	11.539,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:54:30	11.538,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:32	11.538,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:34	11.537,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:37	11.537,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:39	11.536,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:44	11.536,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:47	11.535,23	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:53	11.533,96	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:54:54	11.533,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:55	11.533,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:56	11.532,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:58	11.532,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:59	11.531,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:00	11.531,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:04	11.530,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:05	11.530,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:55:08	11.529,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:10	11.529,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:17	11.529,20	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:55:18	11.528,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:18	11.528,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:21	11.527,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:23	11.527,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:28	11.526,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:55:31	11.526,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:33	11.525,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:34	11.525,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:35	11.524,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:36	11.524,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:38	11.523,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:38	11.523,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:43	11.522,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:55:46	11.522,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:48	11.521,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:51	11.521,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:53	11.520,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:56	11.520,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:58	11.519,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:01	11.519,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:03	11.518,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:06	11.518,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:09	11.517,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:11	11.517,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:13	11.516,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:16	11.516,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:19	11.515,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:22	11.515,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:24	11.514,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:24	11.514,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:26	11.513,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:27	11.513,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:29	11.512,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:29	11.512,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:31	11.511,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:32	11.511,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:34	11.510,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:37	11.510,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:38	11.509,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:39	11.509,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:41	11.508,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:42	11.508,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:44	11.507,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:47	11.507,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:48	11.506,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:49	11.506,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:51	11.505,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:54	11.505,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:57	11.504,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:59	11.504,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:59	11.503,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:01	11.503,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:03	11.502,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:06	11.502,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:08	11.501,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:13	11.501,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:14	11.500,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:17	11.500,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:19	11.499,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:21	11.499,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:25	11.498,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:26	11.498,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:30	11.497,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:31	11.497,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:33	11.496,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:33	11.496,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:35	11.495,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:36	11.495,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:38	11.494,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:39	11.494,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:41	11.493,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:44	11.493,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:46	11.492,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:49	11.492,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:50	11.491,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:51	11.491,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:53	11.490,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:57	11.490,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:58	11.489,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:00	11.489,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:03	11.488,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:07	11.488,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:09	11.487,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:11	11.487,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:14	11.486,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:58:16	11.486,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:17	11.485,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:19	11.485,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:23	11.484,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:24	11.484,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:25	11.483,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:26	11.483,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:28	11.482,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:58:31	11.482,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:34	11.481,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:36	11.481,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:37	11.480,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:38	11.480,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:40	11.479,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:42	11.479,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:45	11.478,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:58:47	11.478,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:51	11.477,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:54	11.477,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:55	11.476,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:56	11.476,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:04	11.475,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:59:06	11.475,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:07	11.475,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:59:08	11.474,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:10	11.474,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:11	11.473,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:16	11.473,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:19	11.472,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:22	11.472,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:24	11.471,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:25	11.471,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:59:27	11.470,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:27	11.470,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:29	11.469,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:32	11.469,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:34	11.468,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:38	11.468,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:42	11.467,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:43	11.467,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:59:44	11.466,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:45	11.466,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:47	11.465,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:48	11.465,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:50	11.464,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:53	11.464,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:55	11.463,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:56	11.463,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:59:58	11.462,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:01	11.462,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:03	11.461,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:03	11.461,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:05	11.460,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:07	11.460,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:08	11.459,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:09	11.459,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:00:12	11.458,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:14	11.458,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:16	11.457,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:18	11.457,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:21	11.456,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:23	11.456,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:26	11.455,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:28	11.455,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:00:31	11.454,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:33	11.454,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:36	11.453,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:37	11.453,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:41	11.452,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:42	11.452,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:43	11.451,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:45	11.451,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:00:45	11.450,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:47	11.450,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:49	11.449,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:52	11.449,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:53	11.448,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:54	11.448,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:56	11.447,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:59	11.447,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:01:01	11.446,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:02	11.446,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:04	11.445,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:04	11.445,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:05	11.444,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:07	11.444,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:08	11.443,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:10	11.443,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:01:12	11.442,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:14	11.442,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:17	11.441,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:20	11.441,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:21	11.440,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:24	11.440,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:27	11.439,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:30	11.439,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:01:34	11.438,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:35	11.438,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:38	11.437,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:39	11.437,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:41	11.436,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:42	11.436,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:45	11.435,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:48	11.435,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:01:51	11.434,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:52	11.434,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:56	11.433,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:58	11.433,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:03	11.432,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:05	11.432,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:09	11.431,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:10	11.431,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:02:11	11.430,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:13	11.430,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:16	11.429,95	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:22	11.428,41	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:02:24	11.429,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:24	11.428,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:25	11.428,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:27	11.427,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:02:29	11.427,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:34	11.426,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:36	11.426,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:38	11.425,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:41	11.425,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:43	11.424,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:44	11.424,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:46	11.423,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:02:47	11.423,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:48	11.422,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:49	11.422,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:51	11.421,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:55	11.421,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:57	11.420,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:59	11.420,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:02	11.419,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:03:04	11.419,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:08	11.418,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:09	11.418,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:10	11.417,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:11	11.417,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:13	11.416,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:17	11.416,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:17	11.415,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:03:18	11.415,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:20	11.414,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:21	11.414,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:23	11.413,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:25	11.413,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:28	11.412,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:30	11.412,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:34	11.411,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:03:35	11.411,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:36	11.410,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:38	11.410,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:41	11.409,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:42	11.409,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:43	11.408,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:46	11.408,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:48	11.407,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:03:50	11.407,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:53	11.406,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:55	11.406,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:59	11.405,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:02	11.405,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:06	11.404,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:10	11.404,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:12	11.403,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:04:14	11.403,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:17	11.402,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:20	11.402,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:24	11.401,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:25	11.401,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:29	11.400,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:30	11.400,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:36	11.399,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:04:43	11.397,92	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:04:43	11.399,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:44	11.397,91	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:49	11.397,90	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:53	11.396,91	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:56	11.396,90	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:58	11.395,91	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:03	11.394,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:05:03	11.395,90	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:05	11.394,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:05:06	11.394,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:08	11.393,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:09	11.393,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:10	11.392,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:11	11.392,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:12	11.391,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:16	11.391,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:19	11.390,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:05:22	11.390,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:26	11.389,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:27	11.389,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:28	11.388,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:30	11.388,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:35	11.387,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:38	11.387,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:39	11.386,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:05:41	11.386,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:42	11.385,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:44	11.385,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:48	11.384,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:52	11.384,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:57	11.383,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:59	11.383,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:03	11.382,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:06:07	11.382,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:10	11.381,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:11	11.381,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:16	11.380,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:17	11.379,40	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:06:19	11.379,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:22	11.379,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:24	11.378,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:06:28	11.378,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:30	11.377,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:34	11.377,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:38	11.376,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:43	11.376,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:47	11.375,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:52	11.375,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:53	11.374,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:06:55	11.374,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:58	11.373,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:05	11.371,81	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:07:05	11.373,38	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:07	11.371,80	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:08	11.371,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:10	11.370,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:11	11.370,80	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:07:13	11.369,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:13	11.369,80	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:16	11.368,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:17	11.368,80	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:18	11.367,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:20	11.367,79	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:23	11.366,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:26	11.366,79	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:07:28	11.365,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:37	11.365,64	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:07:38	11.365,79	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:41	11.364,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:46	11.364,79	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:47	11.363,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:00	11.362,66	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:08:00	11.363,79	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:03	11.362,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:08:12	11.362,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:14	11.361,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:21	11.361,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:08:23	11.360,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:24	11.361,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:29	11.360,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:30	11.359,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:35	11.359,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:08:38	11.358,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:43	11.358,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:45	11.357,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:50	11.357,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:53	11.356,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:01	11.354,69	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:09:01	11.356,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:02	11.354,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:09:05	11.354,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:11	11.353,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:14	11.353,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:22	11.353,42	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:09:22	11.352,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:23	11.352,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:34	11.351,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:39	11.351,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:45	11.351,54	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:09:45	11.350,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:52	11.350,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:06	11.348,81	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:10:07	11.349,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:10:11	11.348,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:21	11.348,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:10:23	11.347,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:29	11.346,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:10:30	11.346,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:10:40	11.347,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:10:50	11.345,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:10:50	11.346,36	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:10:53	11.345,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:10	11.344,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:11:11	9.588,99	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 09:11:13	11.344,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:14	11.345,36	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:11:22	11.344,36	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:11:24	11.343,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:30	11.341,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:11:38	11.341,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:47	11.343,36	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:11:54	11.340,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:11:56	11.340,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:59	11.341,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:12:15	11.339,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:12:15	11.340,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:12:17	11.339,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:30	11.339,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:12:33	11.338,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:40	11.338,28	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:12:43	11.337,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:50	11.338,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:13:00	11.337,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:13:03	11.336,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:11	11.335,26	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:13:14	11.335,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:18	11.336,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:13:29	11.335,25	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:13:31	11.334,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:39	11.333,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:13:41	11.333,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:50	11.334,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:13:59	11.332,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:14:02	11.332,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:14:04	11.333,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:14:20	11.331,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:14:23	11.331,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:14:26	11.332,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:14:38	11.331,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:14:40	11.330,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:14:47	11.329,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:14:50	11.329,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:15:05	11.330,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:15:11	11.328,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:15:15	11.328,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:15:17	11.329,03	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:15:33	11.327,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:15:36	11.327,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:15:39	11.328,03	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:15:54	11.325,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:15:59	11.325,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:16:00	11.327,03	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:16:17	11.324,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:16:20	11.324,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:16:24	11.325,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:16:38	11.323,26	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:16:40	11.323,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:16:48	11.324,51	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:16:59	11.322,12	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:17:00	11.322,11	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:17:11	11.323,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:17:20	11.321,12	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:17:22	11.322,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:17:25	11.321,11	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:17:42	11.319,66	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:17:45	11.319,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:17:47	11.321,10	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:04	11.318,02	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:18:06	11.318,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:18:13	11.319,64	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:25	11.318,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:27	11.317,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:18:35	11.316,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:18:37	11.316,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:18:51	11.317,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:57	11.315,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:18:58	11.315,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:19:04	11.316,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:19:17	11.314,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:19:18	11.314,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:19:30	11.315,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:19:37	11.312,61	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:19:41	11.314,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:19:44	11.312,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:19:59	11.310,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:20:04	11.310,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:20:06	11.312,59	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:20:22	11.309,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:20:28	11.310,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:20:28	11.309,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:20:42	11.308,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:20:44	11.308,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:20:55	11.309,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:21:05	11.307,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:21:06	11.308,37	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:21:06	11.307,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:21:27	11.306,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:21:30	11.306,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:21:32	11.307,37	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:21:49	11.304,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:21:53	11.304,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:22:02	11.306,37	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:22:10	11.303,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:22:11	11.303,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:22:14	11.304,82	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:22:31	11.302,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:22:34	11.302,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:22:34	11.303,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:22:53	11.301,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:22:58	11.301,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:23:03	11.302,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:23:15	11.300,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:23:17	11.300,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:23:17	11.301,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:23:37	11.299,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:23:41	11.299,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:23:49	11.300,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:23:57	11.298,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:23:59	11.298,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:24:08	11.299,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:24:20	11.296,61	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:24:23	11.296,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:24:40	11.298,41	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:24:47	11.295,27	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:24:48	11.295,26	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:24:57	11.296,59	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:25:08	11.294,04	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:25:12	11.294,03	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:25:19	11.295,25	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:25:29	11.292,77	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:25:31	11.292,76	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:25:33	11.294,03	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:25:49	11.291,77	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:25:55	11.291,76	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:26:11	11.289,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:26:13	11.289,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:26:21	11.292,75	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:26:31	11.288,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:26:32	11.291,75	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:26:34	11.288,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:26:41	11.289,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:26:52	11.287,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:27:27	11.287,82	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:27:32	11.287,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:27:37	11.286,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:27:43	11.285,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:27:47	11.285,45	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:28:03	11.284,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:28:04	11.284,45	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:28:15	11.285,44	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:28:25	11.283,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:28:27	11.283,45	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:28:37	11.284,44	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:28:48	11.281,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:28:54	11.281,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:29:05	11.283,44	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:29:11	11.280,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:29:18	11.281,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:29:20	11.280,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:29:31	11.279,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:29:35	11.279,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:29:40	11.280,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:29:52	11.278,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:29:54	11.278,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:30:09	11.279,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:30:14	11.277,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:30:17	11.277,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:30:23	11.278,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:30:35	11.276,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:30:46	11.276,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:30:48	11.277,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:30:57	11.276,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:31:03	11.275,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:31:06	11.275,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:31:26	11.273,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:31:29	11.273,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:31:36	11.275,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:31:53	11.272,83	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:31:53	11.273,82	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:31:58	11.272,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:32:15	11.271,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:32:16	11.271,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:32:26	11.272,82	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:32:40	11.269,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:32:48	11.271,37	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:32:49	11.269,51	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:33:02	11.268,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:33:06	11.268,51	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:33:23	11.267,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:33:27	11.269,50	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:33:28	11.267,51	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:33:43	11.268,50	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:33:50	11.265,70	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:33:53	11.265,69	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:34:06	11.267,50	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:34:13	11.264,08	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:34:16	11.264,07	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:34:36	11.263,08	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:34:38	11.265,68	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:34:39	11.263,07	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:34:59	11.261,14	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:35:01	11.261,13	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:35:02	11.264,06	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:35:20	11.259,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:35:21	11.259,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:35:21	11.263,06	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:35:41	11.258,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:35:42	11.258,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:35:43	11.261,12	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:36:03	11.257,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:36:03	11.259,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:36:06	11.257,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:19	11.258,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:36:25	11.256,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:36:28	11.256,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:36	11.257,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:36:46	11.255,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:36:46	11.255,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:55	11.256,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:37:03	11.255,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:37:07	11.254,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:37:15	11.253,56	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:37:18	11.253,22	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:37:31	11.254,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:37:40	11.252,22	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:37:43	11.252,21	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:37:48	11.253,21	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:38:04	11.251,22	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:38:08	11.251,21	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:38:15	11.252,20	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:38:25	11.249,54	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:38:26	11.249,53	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:38:33	11.251,20	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:38:45	11.248,26	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:38:47	11.248,25	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:38:47	11.249,52	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:39:07	11.246,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:39:08	11.248,24	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:39:09	11.246,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:39:28	11.245,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:39:31	11.245,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:39:40	11.246,27	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:39:50	11.244,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:39:54	11.245,27	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:40:02	11.244,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:40:14	11.243,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:40:17	11.243,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:40:30	11.244,27	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:40:38	11.242,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:40:40	11.242,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:40:59	11.240,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:41:01	11.243,27	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:41:02	11.240,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:41:10	11.242,27	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:41:38	11.240,78	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:41:40	11.239,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:41:45	11.238,95	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:41:57	11.238,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:42:08	11.237,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:42:08	11.237,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:42:13	11.239,78	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:42:29	11.236,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:42:30	11.236,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:42:40	11.238,78	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:42:55	11.235,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:42:56	11.235,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:42:59	11.236,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:43:15	11.234,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:43:17	11.234,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:43:37	11.235,71	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:43:41	11.233,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:43:43	11.233,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:43:57	11.234,41	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:44:04	11.232,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:44:09	11.232,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:44:10	11.233,41	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:44:25	11.231,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:44:28	11.231,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:44:45	11.230,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:44:46	11.232,41	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:44:48	11.230,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:45:00	11.231,41	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:45:08	11.228,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:45:11	11.228,92	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:45:25	11.230,41	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:45:33	11.227,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:45:36	11.227,92	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:45:40	11.228,91	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:45:54	11.225,95	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:45:57	11.225,94	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:46:16	11.224,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:46:19	11.227,91	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:46:20	11.224,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:46:38	11.223,00	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:46:40	11.225,93	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:46:41	11.222,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:46:52	11.224,11	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:47:00	11.221,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:47:01	11.221,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:47:12	11.222,98	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:47:23	11.220,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:47:26	11.220,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:47:39	11.221,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:47:46	11.219,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:47:48	11.219,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:47:53	11.220,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:48:06	11.218,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:48:09	11.219,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:48:09	11.218,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:48:29	11.217,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:48:31	11.218,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:48:31	11.217,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:48:51	11.216,54	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:48:53	11.216,53	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:48:55	11.217,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:49:12	11.215,54	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:49:14	11.215,53	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:49:25	11.216,52	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:49:33	11.213,68	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:49:35	11.213,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:49:41	11.215,52	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:49:53	11.211,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:49:55	11.211,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:50:09	11.213,66	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:50:17	11.210,41	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:50:18	11.210,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:50:21	11.211,97	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:50:38	11.209,41	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:50:41	11.209,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:50:47	11.210,39	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:02	11.207,49	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:51:04	11.207,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:06	11.209,39	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:23	11.205,88	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:51:26	11.205,87	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:35	11.207,47	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:44	11.205,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:45	11.204,87	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:51	11.204,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:51:54	11.203,87	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:03	11.204,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:10	11.203,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:52:12	11.202,87	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:20	11.202,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:22	11.202,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:52:22	11.201,87	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:36	11.201,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:37	11.200,87	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:45	11.199,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:52:52	11.199,08	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:52	11.200,86	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:52:56	11.199,08	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:59	11.198,08	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:05	11.198,07	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:08	11.197,08	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:16	11.195,32	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:53:18	11.195,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:20	11.197,07	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:23	11.195,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:53:24	11.194,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:31	11.194,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:39	11.192,77	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:53:41	11.193,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:42	11.193,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:43	11.192,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:47	11.192,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:48	11.191,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:53:50	11.191,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:54	11.190,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:56	11.190,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:59	11.189,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:04	11.189,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:08	11.188,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:11	11.188,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:16	11.187,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:54:19	11.187,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:21	11.186,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:22	11.186,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:24	11.185,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:25	11.185,31	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:26	11.184,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:27	11.184,30	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:29	11.183,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:54:30	11.183,30	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:31	11.182,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:32	11.182,30	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:33	11.181,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:35	11.181,30	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:36	11.180,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:38	11.180,30	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:39	11.179,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:54:43	11.179,30	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:46	11.178,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:50	11.176,63	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:54:51	11.176,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:52	11.176,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:53	11.175,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:54	11.175,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:56	11.174,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:54:57	11.174,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:59	11.173,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:03	11.173,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:07	11.172,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:10	11.172,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:12	11.171,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:20	11.170,81	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:55:20	11.171,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:55:25	11.170,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:30	11.170,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:33	11.169,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:40	11.169,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:44	11.168,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:47	11.168,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:54	11.167,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:01	11.166,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:56:02	11.166,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:04	11.167,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:06	11.166,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:07	11.165,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:13	11.165,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:15	11.164,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:19	11.164,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:22	11.163,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:56:27	11.163,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:29	11.162,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:32	11.162,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:35	11.161,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:38	11.161,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:40	11.160,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:43	11.160,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:49	11.159,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:56:50	11.159,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:51	11.158,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:52	11.158,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:54	11.157,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:59	11.157,61	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:00	11.156,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:57:05	11.156,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:06	11.156,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:07	11.155,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:57:10	11.155,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:14	11.154,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:16	11.154,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:22	11.153,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:26	11.153,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:30	11.152,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:32	11.152,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:35	11.151,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:57:37	11.151,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:44	11.151,34	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:57:47	11.150,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:50	11.150,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:58	11.149,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:00	11.149,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:04	11.148,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:06	11.148,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:58:11	11.147,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:17	11.147,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:25	11.146,42	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 09:58:26	11.146,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:27	11.146,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:30	11.145,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:37	11.145,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:41	11.144,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:58:44	11.144,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:48	11.143,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:49	11.143,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:51	11.142,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:54	11.142,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:59	11.141,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:01	11.141,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:03	11.140,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:59:06	11.140,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:09	11.139,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:13	11.139,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:17	11.138,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:22	11.138,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:24	11.137,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:25	11.137,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:28	11.136,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:59:31	11.136,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:33	11.135,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:37	11.135,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:43	11.134,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:48	11.134,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:50	11.133,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:52	11.133,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:55	11.132,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:59:57	11.132,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:59	11.131,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:00	11.131,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:03	11.130,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:08	11.130,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:11	11.129,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:15	11.129,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:22	11.129,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:00:25	11.128,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:42	11.127,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:00:43	11.127,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:01:03	11.126,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:01:05	11.126,38	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:01:24	11.124,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:02:03	11.124,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:02:11	11.123,34	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:02:13	11.123,33	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:02:41	11.122,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:02:43	11.122,30	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:06	11.121,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:03:07	11.121,30	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:28	11.120,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:03:30	11.120,30	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:49	11.118,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:03:50	11.118,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:12	11.117,22	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:04:15	11.117,21	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:33	11.115,47	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:04:46	11.115,46	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:54	11.114,47	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:04:56	11.114,46	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:05:15	11.112,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:05:19	11.112,45	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:05:37	11.110,50	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:05:57	11.110,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:04	11.109,50	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:06:06	11.109,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:25	11.108,50	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:06:26	11.108,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:46	11.107,50	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:06:49	11.107,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:07:07	11.106,50	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:07:11	11.106,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:07:28	11.105,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:07:32	11.105,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:07:48	11.104,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:07:50	11.104,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:08:10	11.103,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:08:12	11.103,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:08:32	11.102,13	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:08:36	11.102,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:08:55	11.100,42	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:08:57	11.100,41	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:09:18	11.099,24	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:09:26	11.099,23	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:09:40	11.097,28	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:09:44	11.097,27	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:10:01	11.095,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:10:02	11.095,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:10:24	11.094,44	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:10:26	11.094,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:10:44	11.093,44	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:10:48	11.093,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:11:05	11.091,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:11:09	11.091,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:11:26	11.090,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:11:27	11.090,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:11:48	11.089,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:11:51	11.089,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:12:11	11.088,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:12:14	11.088,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:12:33	11.087,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:12:39	11.087,79	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:12:53	11.086,30	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:12:54	11.086,29	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:13:14	11.084,66	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:13:21	11.084,65	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:13:36	11.083,25	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:13:37	11.083,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:14:00	11.082,25	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:14:02	11.082,24	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:14:25	11.080,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:14:26	11.080,45	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:14:46	11.079,40	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:14:49	11.079,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:15:09	11.078,40	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:15:10	11.078,39	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:15:32	11.076,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:15:35	11.076,54	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:15:52	11.074,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:15:54	11.074,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:16:16	11.072,61	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 10:16:18	11.072,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

0003 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:58	13.747,28 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:49:24	13.747,28 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:15:04	13.747,28 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:18	13.747,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 15:07:56	13.747,00 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
21/03/2024 - 15:34:05	13.747,28 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 15:48:53	9.926,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:01:23	13.747,28 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:20:37	13.747,28 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:52	13.747,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:49:36	13.747,28 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:14:58	9.925,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:03	9.924,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:06	9.923,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:09	9.922,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:12	9.921,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:15	9.920,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:20	9.919,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:24	9.918,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:29	9.917,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:33	9.916,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:38	9.915,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:43	9.914,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:47	9.913,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:52	9.912,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:56	9.911,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:59	9.910,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:04	9.909,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:09	9.908,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:15	9.907,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:19	9.906,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:22	9.905,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:26	9.904,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:29	9.903,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:35	9.902,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:38	9.901,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:41	9.900,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:44	9.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:47	9.898,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:52	9.897,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:56	9.896,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:59	9.895,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:03	9.894,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:06	9.893,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:08	9.892,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:14	9.891,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:18	9.890,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:21	9.889,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:24	9.888,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:30	9.887,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:33	9.886,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:36	9.885,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:41	9.884,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:45	9.883,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:50	9.882,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:54	9.881,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:57	9.880,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:00	9.879,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:05	9.878,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:09	9.877,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:14	9.876,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:19	9.875,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:22	9.874,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:27	9.873,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:31	9.872,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:35	9.871,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:38	9.870,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:42	9.869,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:51	9.868,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:56	9.867,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:59	9.866,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:04	9.865,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:08	9.864,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:11	9.863,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:16	9.862,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:21	9.861,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:24	9.860,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:28	9.859,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:32	9.858,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:38	9.857,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:46	9.856,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:51	9.855,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:54	9.854,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:59	9.853,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:02	9.852,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:07	9.851,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:10	9.000,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:20:13	8.999,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:16	8.998,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:19	8.997,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:24	8.996,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:27	8.995,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:30	8.994,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:33	8.993,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:37	8.992,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:42	8.991,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:46	8.990,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:50	8.921,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:20:54	8.920,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:59	8.919,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:02	8.918,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:06	8.917,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:09	8.916,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:12	8.915,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:17	8.914,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:22	8.913,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:27	8.912,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:30	8.911,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:33	8.910,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:36	8.909,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:40	8.908,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:45	8.907,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:49	8.906,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:54	8.905,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:58	8.904,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:02	8.903,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:06	8.902,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:09	8.901,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:14	8.900,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:20	8.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:24	8.898,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:28	8.897,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:31	8.896,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:36	8.895,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:41	8.894,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:46	8.893,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:53	10.372,60	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:22:54	8.892,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:57	8.891,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:02	8.890,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:05	8.889,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:10	8.888,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:16	8.887,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:21	8.886,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:25	8.885,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:28	8.884,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:32	8.883,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:35	8.882,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:39	8.881,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:42	8.880,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:46	8.879,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:49	8.878,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:53	8.877,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:58	8.876,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:03	8.875,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:06	8.500,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:24:09	8.499,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:12	8.498,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:16	8.497,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:19	8.496,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:24	8.495,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:30	8.494,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:33	8.493,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:36	8.492,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:42	8.491,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:46	8.490,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:51	8.489,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:56	8.488,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:00	8.487,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:03	8.486,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:09	8.485,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:17	8.484,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:20	8.483,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:23	8.482,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:29	8.481,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:36	8.480,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:41	8.479,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:46	8.478,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:51	8.477,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:54	8.476,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:59	8.475,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:05	8.474,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:11	8.473,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:15	8.472,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:20	8.471,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:28	8.470,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:33	8.469,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:36	8.468,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:40	8.467,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:43	8.466,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:48	8.465,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:51	8.464,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:55	8.463,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:02	8.462,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:06	8.461,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:09	8.460,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:13	8.459,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:20	8.458,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:24	8.457,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:27	8.456,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:30	8.487,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:27:32	8.455,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:36	8.454,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:39	8.427,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:27:43	8.426,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:47	8.425,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:51	8.424,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:54	8.423,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:58	8.041,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:28:01	8.040,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:07	8.039,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:12	8.038,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:17	8.037,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:23	8.036,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:28	8.035,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:32	8.034,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:36	8.033,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:39	8.032,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:44	8.031,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:47	8.030,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:51	8.029,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:54	8.028,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:59	8.027,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:02	8.026,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:06	8.025,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:10	8.024,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:16	8.023,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:21	8.022,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:26	8.021,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:32	8.020,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:35	8.019,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:40	8.018,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:44	8.017,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:49	8.016,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:53	8.015,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:56	8.014,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:00	8.013,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:30:04	8.012,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:09	8.011,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:30:15	8.010,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:19	8.009,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:22	8.009,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:28	8.008,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:30:33	8.007,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:37	8.006,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:30:41	8.005,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:47	8.004,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:50	8.003,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:57	8.002,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:31:02	8.001,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:07	8.000,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:31:10	8.000,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:15	7.999,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:31:17	7.998,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:20	7.997,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:31:24	7.996,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:27	7.995,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:31:32	7.994,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:36	7.993,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:41	7.992,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:46	7.991,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:31:49	7.990,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:53	7.989,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:59	7.988,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:02	7.987,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:07	7.986,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:10	7.985,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:13	7.984,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:32:16	7.983,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:19	7.982,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:22	7.981,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:32:26	7.980,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:30	7.979,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:32:33	7.978,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:37	7.977,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:32:40	7.976,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:43	7.975,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:49	7.974,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:53	7.973,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:32:57	7.972,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:01	7.971,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:04	7.970,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:07	7.969,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:33:10	7.968,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:14	7.967,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:18	7.966,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:22	7.965,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:33:26	7.964,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:29	7.963,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:33:33	7.962,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:37	7.961,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:33:40	7.960,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:45	7.959,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:33:45	7.959,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:50	7.958,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:53	7.958,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:56	7.957,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:33:59	7.956,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:02	7.955,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:07	7.954,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:10	7.953,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:13	7.952,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:34:17	7.951,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:21	7.950,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:25	7.949,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:34:31	7.948,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:38	7.947,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:40	7.947,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:34:43	7.946,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:49	7.945,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:34:54	7.944,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:58	7.943,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:01	7.943,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:02	7.942,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:05	7.941,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:10	7.940,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:14	7.939,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:19	7.938,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:35:23	7.937,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:26	7.937,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:27	7.936,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:35:31	7.935,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:34	7.934,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:36	7.933,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:35:39	7.932,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:42	7.931,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:45	7.930,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:35:48	7.929,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:58	7.928,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:01	7.927,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:05	7.926,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:09	7.925,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:12	7.924,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:16	7.923,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:36:20	7.922,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:26	7.921,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:30	7.920,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:36:33	7.919,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:36	7.918,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:36:41	7.917,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:45	7.916,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:50	7.915,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:36:54	7.914,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:58	7.913,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:01	7.912,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:06	7.911,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:09	7.910,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:15	7.909,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:37:20	7.908,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:26	7.907,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:30	7.906,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:37:34	7.905,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:38	7.904,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:37:41	7.903,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:43	7.902,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:47	7.901,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:50	7.900,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:54	7.899,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:58	7.898,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:03	7.897,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:07	7.896,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:38:10	7.895,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:15	7.894,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:18	7.893,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:21	7.892,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:26	7.891,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:29	7.890,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:34	7.889,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:39	7.888,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:38:43	7.887,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:47	7.886,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:53	7.885,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:56	7.884,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:56	7.884,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:39:00	7.883,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:39:04	7.882,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:08	7.881,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:12	7.880,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:17	7.880,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:39:18	7.879,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:20	7.878,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:23	7.877,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:39:26	7.876,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:30	7.875,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:37	7.874,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:39:43	7.873,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:48	7.872,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:39:54	7.871,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:58	7.872,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:59	7.870,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:03	7.869,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:07	7.868,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:40:11	7.867,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:15	7.866,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:40:19	7.865,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:23	7.864,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:40:28	7.863,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:31	7.862,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:40:36	7.861,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:42	7.860,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:46	7.859,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:49	7.858,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:53	7.857,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:56	7.857,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:40:59	7.856,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:04	7.855,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:10	7.854,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:13	7.853,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:17	7.852,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:20	7.851,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:24	7.851,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:41:25	7.850,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:29	7.849,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:41:33	7.848,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:36	7.847,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:40	7.846,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:46	7.845,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:50	7.844,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:41:53	7.843,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:58	7.842,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:03	7.841,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:42:09	7.840,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:13	7.839,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:42:16	7.838,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:20	7.837,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:42:24	7.836,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:28	7.835,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:28	7.835,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:42:33	7.834,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:36	7.833,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:39	7.832,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:42:44	7.831,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:48	7.830,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:52	7.829,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:55	7.828,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:42:59	7.827,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:03	7.826,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:43:06	7.825,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:11	7.824,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:16	7.823,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:19	7.822,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:43:25	7.821,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:31	7.820,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:36	7.819,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:39	7.818,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:43	7.817,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:46	7.816,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:51	7.815,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:54	7.814,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:58	7.813,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:01	7.812,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:05	7.811,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:44:08	7.810,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:12	7.809,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:44:15	7.808,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:17	7.807,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:21	7.806,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:26	7.805,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:44:29	7.804,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:32	7.803,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:37	7.802,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:40	7.801,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:45	7.800,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:49	7.799,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:44:52	7.798,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:55	7.797,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:59	7.796,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:02	7.795,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:05	7.794,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:09	7.793,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:13	7.792,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:16	7.791,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:20	7.790,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:23	7.789,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:27	7.788,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:30	7.787,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:34	7.786,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:38	7.785,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:43	7.784,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:48	7.783,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:51	7.782,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:45:54	7.781,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:57	7.780,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:46:01	7.779,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:04	7.778,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:46:09	7.777,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:13	7.777,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:14	7.776,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:18	7.775,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:21	7.774,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:46:24	7.773,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:28	7.772,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:46:32	7.771,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:36	7.770,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:39	7.769,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:42	7.768,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:47	7.767,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:46:50	7.766,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:54	7.765,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:57	7.764,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:01	7.763,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:04	7.762,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:08	7.761,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:11	7.760,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:16	7.759,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:19	7.758,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:23	7.757,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:26	7.756,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:29	7.755,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:32	7.754,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:35	7.753,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:38	7.752,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:41	7.751,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:44	7.750,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:47	7.749,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:51	7.748,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:47:55	7.747,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:58	7.746,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:01	7.745,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:04	7.744,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:08	7.743,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:12	7.742,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:15	7.741,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:48:18	7.740,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:21	7.739,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:48:25	7.738,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:30	7.737,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:33	7.736,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:34	7.736,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:35	7.735,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:38	7.734,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:48:41	7.733,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:44	7.732,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:47	7.731,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:48:51	7.730,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:54	7.729,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:57	7.728,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:00	7.727,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:03	7.726,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:49:07	7.725,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:10	7.724,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:49:14	7.723,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:18	7.722,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:49:21	7.721,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:25	7.720,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:30	7.719,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:36	7.718,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:49:41	7.717,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:44	7.716,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:49:47	7.715,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:51	7.714,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:49:55	7.713,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:58	7.712,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:01	7.711,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:04	7.710,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:09	7.709,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:50:12	7.708,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:15	7.707,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:18	7.706,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:50:21	7.706,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:24	7.705,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:50:27	7.704,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:30	7.703,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:50:33	7.702,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:36	7.701,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:50:40	7.700,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:43	7.699,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:46	7.698,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:50	7.697,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:50:54	7.696,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:57	7.695,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:02	7.694,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:51:05	7.693,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:08	7.692,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:12	7.691,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:15	7.690,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:18	7.689,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:51:23	7.688,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:26	7.687,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:51:29	7.686,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:32	7.685,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:51:35	7.684,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:38	7.683,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:41	7.682,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:44	7.681,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:51:48	7.680,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:51	7.679,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:51:55	7.678,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:59	7.677,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:03	7.676,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:52:06	7.675,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:09	7.674,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:52:12	7.673,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:15	7.672,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:52:19	7.671,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:23	7.670,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:27	7.669,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:52:30	7.668,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:33	7.667,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:36	7.666,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:40	7.665,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:52:40	7.665,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:42	7.664,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:45	7.663,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:52:48	7.662,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:52:52	7.661,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:52:55	7.660,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:00	7.659,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:04	7.658,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:07	7.657,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:10	7.656,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:13	7.655,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:17	7.654,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:21	7.653,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:23	7.652,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:26	7.651,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:29	7.650,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:31	7.649,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:34	7.648,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:36	7.647,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:39	7.646,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:42	7.645,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:46	7.644,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:49	7.643,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:52	7.642,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:53:52	7.642,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:55	7.641,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:53:59	7.640,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:02	7.639,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:07	7.638,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:10	7.637,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:14	7.636,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:54:18	7.635,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:22	7.634,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:54:25	7.633,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:28	7.632,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:54:32	7.631,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:35	7.630,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:54:37	7.629,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:40	7.628,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:44	7.627,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:54:47	7.626,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:54:51	7.625,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:51	7.625,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:54:55	7.624,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:54:59	7.623,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:02	7.622,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:55:05	7.621,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:08	7.620,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:12	7.619,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:55:15	7.618,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:18	7.617,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:20	7.616,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:55:23	7.615,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:28	7.614,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:31	7.613,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:55:34	7.612,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:37	7.611,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:42	7.610,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:55:45	7.609,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:55:48	7.608,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:51	7.607,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:55:55	7.606,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:55:58	7.605,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:01	7.604,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:05	7.603,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:56:08	7.602,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:13	7.601,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:16	7.600,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:56:19	7.599,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:22	7.598,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:56:25	7.597,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:28	7.596,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:32	7.595,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:36	7.594,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:39	7.593,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:56:42	7.592,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:45	7.591,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:49	7.590,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:52	7.589,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:56:56	7.588,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:56:59	7.587,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:57:04	7.586,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:08	7.585,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:11	7.584,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:57:14	7.583,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:17	7.582,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:20	7.581,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:57:25	7.580,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:28	7.579,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:57:31	7.578,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:35	7.577,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:38	7.576,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:57:41	7.575,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:44	7.574,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:48	7.573,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:51	7.572,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:57:55	7.571,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:57:58	7.570,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:03	7.569,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:06	7.568,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:58:09	7.567,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:13	7.566,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:58:16	7.565,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:58:19	7.564,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:22	7.563,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:25	7.562,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:29	7.561,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:58:33	7.560,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:37	7.559,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:40	7.558,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:58:44	7.557,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:47	7.556,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:58:49	7.555,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:52	7.554,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:58:56	7.553,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:58:59	7.552,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:59:02	7.551,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:05	7.550,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:09	7.549,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:59:14	7.548,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:17	7.547,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:59:20	7.546,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:24	7.545,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:27	7.544,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:59:30	7.543,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:33	7.542,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:59:36	7.541,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:39	7.540,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:59:42	7.539,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:45	7.538,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:59:49	7.537,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:59:52	7.536,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:59:55	7.535,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 08:59:58	7.534,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:01	7.533,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:04	7.532,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:00:07	7.531,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:10	7.530,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:14	7.529,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:00:18	7.528,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:21	7.527,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:25	7.526,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:00:28	7.525,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:31	7.524,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:35	7.523,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:00:38	7.522,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:41	7.521,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:44	7.520,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:00:48	7.519,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:00:51	7.518,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:00:54	7.517,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:00:58	7.516,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:02	7.515,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:05	7.514,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:09	7.513,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:01:11	7.512,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:01:14	7.511,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:16	7.510,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:19	7.509,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:23	7.508,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:01:27	7.507,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:30	7.506,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:33	7.505,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:37	7.504,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:40	7.503,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:01:44	7.502,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:47	7.501,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:01:50	7.500,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:01:54	7.499,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:01:57	7.498,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:00	7.497,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:03	7.496,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:06	7.495,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:10	7.494,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:02:13	7.493,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:16	7.492,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:19	7.491,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:21	7.490,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:24	7.489,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:27	7.488,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:30	7.487,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:34	7.486,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:37	7.485,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:02:40	7.484,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:43	7.483,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:46	7.482,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:02:50	7.481,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:02:53	7.480,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:02:57	7.479,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:01	7.478,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:03:04	7.477,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:03:08	7.476,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:11	7.475,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:14	7.474,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:03:17	7.473,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:20	7.472,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:23	7.471,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:26	7.470,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:03:28	7.469,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:31	7.468,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:03:33	7.467,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:37	7.466,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:03:40	7.465,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:43	7.464,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:46	7.463,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:51	7.462,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:03:55	7.461,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:03:58	7.460,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:04:01	7.459,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:04	7.458,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:08	7.457,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:11	7.456,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:04:14	7.455,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:17	7.454,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:20	7.453,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:23	7.452,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:04:26	7.451,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:04:29	7.450,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:32	7.449,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:35	7.448,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:04:38	7.447,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:04:41	7.446,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:04:44	7.445,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:04:48	7.444,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:04:52	7.443,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:04:55	7.442,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:00	7.441,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:05:03	7.440,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:06	7.439,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:09	7.438,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:14	7.437,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:05:17	7.436,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:21	7.435,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:05:25	7.434,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:28	7.433,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:33	7.432,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:36	7.431,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:05:39	7.430,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:42	7.429,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:05:45	7.428,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:05:48	7.427,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:51	7.426,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:05:54	7.425,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:05:57	6.980,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:00	6.979,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:03	6.978,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:06	6.977,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:09	6.976,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:16	6.975,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:19	6.974,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:22	6.973,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:25	6.972,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:28	6.971,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:06:33	6.970,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:38	6.969,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:43	6.968,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:06:47	6.967,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:51	6.966,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:06:55	6.965,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:06:57	6.964,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:00	6.963,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:07:04	6.962,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:07:07	6.961,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:11	6.960,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:15	6.959,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:18	6.958,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:23	6.957,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:07:23	6.957,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:26	6.956,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:30	6.955,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:07:33	6.954,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:36	6.953,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:07:40	6.952,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:07:43	6.952,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:45	6.951,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:50	6.950,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:07:55	6.949,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:07:58	6.948,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:01	6.947,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:08:05	6.946,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:08	6.945,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:08	6.946,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:11	6.944,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:15	6.943,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:17	6.942,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:20	6.942,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:20	6.941,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:23	6.940,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:08:26	6.939,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:28	6.938,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:30	6.937,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:33	6.936,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:37	6.935,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:40	6.934,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:43	6.933,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:08:48	6.932,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:08:52	6.931,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:08:56	6.930,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:08:58	6.929,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:01	6.928,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:03	6.927,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:07	6.926,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:10	6.925,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:14	6.924,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:18	6.923,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:21	6.922,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:09:25	6.921,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:29	6.920,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:32	6.919,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:35	6.918,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:38	6.917,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:42	6.916,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:09:45	6.915,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:48	6.914,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:09:52	6.913,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:09:55	6.912,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:09:59	6.911,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:02	6.911,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:10:05	6.910,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:10:08	6.909,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:11	6.908,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:10:16	6.907,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:20	6.906,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:10:23	6.905,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:26	6.904,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:10:30	6.903,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:33	6.902,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:10:38	6.901,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:10:41	6.900,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:10:44	6.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:10:50	6.899,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:10:50	6.898,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:10:56	6.897,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:02	6.896,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:11:05	6.895,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:10	6.894,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:11:12	6.893,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:19	6.892,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:11:22	6.892,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:11:25	6.891,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:11:28	6.890,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:32	6.889,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:11:35	6.890,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:11:38	6.888,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:43	6.887,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:11:48	6.886,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:52	6.885,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:11:56	6.884,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:11:59	6.885,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:11:59	6.883,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:12:02	6.882,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:07	6.881,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:12:10	6.880,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:15	6.880,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:12:18	6.879,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:12:22	6.879,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:12:23	6.878,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:26	6.877,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:12:29	6.876,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:34	6.875,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:12:38	6.874,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:42	6.873,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:12:45	6.872,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:50	6.871,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:12:53	6.870,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:12:58	6.869,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:13:03	6.868,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:13:06	6.867,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:13:09	6.866,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:13	6.865,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:13:16	6.864,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:21	6.863,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:13:25	6.862,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:27	6.861,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:13:31	6.860,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:34	6.859,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:13:37	6.860,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:13:39	6.858,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:44	6.857,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:13:49	6.856,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:13:52	6.855,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:13:56	6.854,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:14:01	6.853,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:14:04	6.852,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:14:36	6.851,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:14:38	6.851,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:14:42	6.850,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:14:47	6.849,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:14:51	6.848,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:14:55	6.847,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:15:00	6.700,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente. 26/03/2024 08:12:11
22/03/2024 - 09:15:04	6.699,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:15:16	6.698,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:15:19	6.697,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:15:39	6.696,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:15:44	6.695,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:16:00	6.694,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:16:05	6.693,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:16:21	6.692,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:16:25	6.691,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:16:48	6.690,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:16:52	6.689,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:17:11	6.688,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:17:15	6.687,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:17:37	6.686,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:17:41	6.685,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:18:01	6.684,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:04	6.683,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:18:12	6.682,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:16	6.681,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:18:37	6.680,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:18:42	6.679,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:19:05	6.678,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:19:10	6.677,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:19:29	6.676,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:19:32	6.675,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:19:52	6.674,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:19:56	6.673,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:20:17	6.672,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:20:21	6.671,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:20:39	6.670,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:20:42	6.669,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:20:54	6.668,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:20:58	6.667,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:21:06	6.666,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:21:10	6.665,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:21:32	6.664,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:21:35	6.663,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:21:51	6.662,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:21:55	6.661,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:22:14	6.660,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:22:17	6.659,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:22:34	6.658,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:22:39	6.657,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:23:04	6.656,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:23:08	6.655,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:23:34	6.654,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:23:37	6.653,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:24:09	6.652,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:24:14	6.651,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:24:39	6.650,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:24:44	6.649,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:25:07	6.648,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:25:12	6.647,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:25:34	6.646,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:25:37	6.645,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:26:15	6.644,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:26:21	6.643,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:26:41	6.642,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:26:45	6.641,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:27:06	6.640,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:27:09	6.639,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:27:27	6.638,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:27:35	6.637,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:28:00	6.636,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:28:03	6.635,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:28:35	6.634,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:28:38	6.633,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:28:49	6.632,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:28:54	6.631,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:29:04	6.630,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:29:08	6.629,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:29:39	6.628,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:29:42	6.627,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:30:09	6.626,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:30:12	6.625,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:30:32	6.624,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:30:43	6.623,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:30:58	6.622,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:31:06	6.621,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:31:23	6.620,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:31:27	6.619,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:31:53	6.618,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:31:58	6.617,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:32:21	6.616,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:32:25	6.615,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:32:36	6.614,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:32:45	6.613,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:33:01	6.612,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:33:06	6.611,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:33:43	6.610,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:33:47	6.609,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:34:24	6.608,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:34:29	6.607,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:34:59	6.606,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:35:03	6.605,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:35:21	6.604,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:35:24	6.603,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:35:44	6.602,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:35:47	6.601,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:01	6.600,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:36:06	6.599,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:20	6.598,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:36:25	6.597,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:35	6.596,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:36:40	6.595,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:36:54	6.594,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:36:59	6.593,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:37:17	6.592,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:37:22	6.591,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:37:48	6.590,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:37:54	6.589,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:38:14	6.588,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:38:17	6.587,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:38:33	6.586,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:38:36	6.585,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:38:46	6.584,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:38:50	6.583,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:39:08	6.582,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:39:11	6.581,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:39:28	6.580,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:39:31	6.579,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:39:54	6.578,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:40:00	6.577,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:40:24	6.576,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:40:28	6.575,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:40:42	6.574,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:40:47	6.573,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:41:10	6.572,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:41:15	6.571,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:41:38	6.570,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:41:42	6.569,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:42:13	6.568,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:42:16	6.567,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:42:40	6.566,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:42:45	6.565,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:42:59	6.564,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:43:02	6.563,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:43:37	6.562,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:43:43	6.561,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:43:57	6.560,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:44:01	6.559,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:44:29	6.558,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:44:33	6.557,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:45:00	6.556,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:45:03	6.555,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:45:23	6.554,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:45:32	6.553,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:46:05	6.552,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:46:10	6.551,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:46:39	6.550,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:46:43	6.549,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:47:09	6.548,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:47:15	6.547,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:47:40	6.546,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:47:44	6.545,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:48:09	6.544,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:48:20	6.543,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:48:41	6.542,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:48:47	6.541,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:48:55	6.540,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:49:00	6.539,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:49:11	6.538,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:49:14	6.537,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:49:37	6.536,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:49:40	6.535,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:49:57	6.534,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:50:01	6.533,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:50:18	6.532,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:50:21	6.531,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:50:30	6.530,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:50:33	6.529,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:50:45	6.528,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:50:49	6.527,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:05	6.526,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:51:08	6.525,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:23	6.524,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:26	6.523,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:44	6.522,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:48	6.521,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:51:54	6.520,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:51:57	6.519,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:08	6.518,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:52:11	6.517,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:20	6.516,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:24	6.515,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:35	6.514,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:39	6.513,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:45	6.512,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:52:48	6.511,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:52:56	6.510,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:52:59	6.509,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:04	6.508,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:08	6.507,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:20	6.506,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:23	6.505,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:31	6.504,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:41	6.503,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:47	6.502,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:53:51	6.501,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:53:56	6.500,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:53:59	6.499,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:03	6.498,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:06	6.497,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:12	6.496,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:15	6.495,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:19	6.494,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:54:24	6.493,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:27	6.492,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:31	6.491,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:35	6.490,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:39	6.489,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:43	6.488,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:54:46	6.487,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:52	6.486,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:54:56	6.485,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:54:59	6.484,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:01	6.483,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:08	6.482,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:11	6.481,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:18	6.480,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:25	6.479,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:30	6.478,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:55:32	6.477,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:40	6.476,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:44	6.475,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:55:46	6.474,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:55:54	6.473,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:04	6.472,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:06	6.471,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:10	6.470,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:56:15	6.469,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:19	6.468,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:22	6.467,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:27	6.466,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:31	6.465,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:35	6.464,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:40	6.463,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:45	6.462,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:56:48	6.461,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:52	6.460,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:56:56	6.459,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:56:59	6.458,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:05	6.457,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:11	6.456,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:15	6.455,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:21	6.454,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:57:26	6.453,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:30	6.452,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:34	6.451,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:37	6.450,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:42	6.449,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:49	6.448,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:57:52	6.447,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:57:58	6.446,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:58:01	6.445,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:04	6.444,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:08	6.443,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:11	6.442,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:17	6.441,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:23	6.440,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:27	6.439,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:29	6.438,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:58:36	6.437,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:41	6.436,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:44	6.435,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:48	6.434,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:58:53	6.433,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:58:57	6.432,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:00	6.431,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:03	6.430,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:59:06	6.429,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:09	6.428,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:13	6.427,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:17	6.426,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:22	6.425,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:28	6.424,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:31	6.423,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:35	6.422,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 09:59:38	6.421,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:43	6.420,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:46	6.419,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:50	6.418,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 09:59:55	6.417,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 09:59:58	6.416,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:06	6.415,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:10	6.414,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:00:15	6.413,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:19	6.412,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:25	6.411,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:30	6.410,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:33	6.409,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:35	6.408,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:00:39	6.407,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:00:46	6.406,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:00:50	6.405,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:01:01	6.404,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:01:05	6.403,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:01:14	6.402,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:01:18	6.401,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:01:28	6.400,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:01:41	6.399,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:01:49	6.398,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:02:07	6.397,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:02:13	6.396,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:02:18	6.395,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:02:29	6.394,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:02:35	6.393,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:02:41	6.392,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:02:44	6.391,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:02:50	6.390,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:02:58	6.389,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:04	6.388,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:03:07	6.387,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:12	6.386,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:03:17	6.385,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:20	6.384,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:03:24	6.383,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:27	6.382,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:03:30	6.381,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:36	6.380,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:03:40	6.379,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:43	6.378,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:03:48	6.377,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:03:53	6.376,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:03:57	6.375,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:04	6.374,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:04:10	6.373,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:16	6.372,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:04:20	6.371,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:29	6.370,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:04:44	6.369,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:50	6.368,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:04:54	6.367,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:04:58	6.366,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:05:02	6.365,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:05:07	6.364,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:05:12	6.363,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:05:18	6.362,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:05:23	6.361,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:05:26	6.360,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:05:30	6.359,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:05:37	6.358,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:05:57	6.357,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:00	6.356,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:06:04	6.355,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:15	6.354,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:06:19	6.353,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:25	6.352,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:06:29	6.351,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:34	6.350,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:06:38	6.349,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:06:42	6.348,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:06:47	6.347,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:07:02	6.346,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:07:05	6.345,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:07:28	6.344,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:07:31	6.343,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:07:39	6.342,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:07:46	6.341,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:08:05	6.340,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:08:09	6.339,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:08:22	6.338,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:08:30	6.337,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:08:59	6.336,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:09:03	6.335,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:09:29	6.334,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:09:33	6.333,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:09:46	6.332,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:09:49	6.331,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:10:13	6.330,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:10:18	6.329,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:10:34	6.328,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:10:39	6.327,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:11:01	6.326,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:11:05	6.325,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:11:23	6.324,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:11:26	6.323,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:11:48	6.322,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:11:53	6.321,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:12:09	6.320,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:12:14	6.319,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:12:40	6.318,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:12:47	6.317,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:13:11	6.316,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:13:18	6.315,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:13:41	6.314,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:13:45	6.313,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:13:56	6.312,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:14:00	6.311,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:14:08	6.310,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:14:13	6.309,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:14:29	6.308,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:14:36	6.307,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:14:51	6.306,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:14:54	6.305,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:15:21	6.304,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:15:23	6.303,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:15:48	6.302,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:15:52	6.301,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:16:11	6.300,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:16:16	6.299,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:16:33	6.298,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:16:37	6.297,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:16:50	6.296,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:16:53	6.295,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:17:03	6.294,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:17:07	6.293,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:17:28	6.292,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:17:37	6.291,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:17:53	6.290,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:17:58	6.289,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:18:18	6.288,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:18:23	6.287,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:18:46	6.286,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:18:49	6.285,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:19:01	6.284,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:19:06	6.283,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:19:32	6.282,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:19:39	6.281,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:20:05	6.280,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:20:08	6.279,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:20:38	6.278,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:20:56	6.277,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:21:12	6.276,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:21:18	6.275,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:21:45	6.274,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:21:52	6.273,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:21:58	6.272,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:22:01	6.271,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:04	6.270,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:22:08	6.269,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:12	6.268,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:22:16	6.267,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:22	6.266,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:22:27	6.265,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:31	6.000,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:22:36	5.999,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:42	5.998,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:22:45	5.997,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:49	5.996,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:22:52	5.995,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:22:55	5.994,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:22:59	5.993,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:02	5.992,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:23:05	5.991,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:09	5.990,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:23:12	5.989,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:15	5.988,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:23:20	5.987,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:24	5.986,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:23:27	5.985,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:31	5.984,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:23:33	5.983,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:39	5.982,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:23:42	5.981,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:47	5.980,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:23:51	5.979,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:23:56	5.978,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:24:01	5.977,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:05	5.976,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:24:08	5.975,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:14	5.974,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:24:17	5.973,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:23	5.972,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:24:29	5.971,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:34	5.970,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:24:37	5.969,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:41	5.968,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:24:48	5.967,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:52	5.966,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:24:55	5.965,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:24:58	5.964,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:25:02	5.963,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:25:08	5.962,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:25:11	5.961,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:25:15	5.960,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:25:18	5.959,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:25:21	5.958,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:25:26	5.957,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:25:29	5.956,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:25:33	5.955,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:25:42	5.954,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:25:45	5.953,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:25:53	5.952,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:25:58	5.951,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:26:06	5.950,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:26:10	5.949,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:26:19	5.948,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:26:24	5.947,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:26:38	5.946,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:26:43	5.945,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:27:00	5.944,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:27:03	5.943,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:27:16	5.942,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:27:21	5.941,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:27:37	5.940,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:27:42	5.939,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:27:53	5.938,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:27:58	5.937,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:28:08	5.936,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:28:13	5.935,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:28:23	5.934,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:28:26	5.933,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:28:30	5.932,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:28:34	5.931,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:28:37	5.930,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:28:40	5.929,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:28:45	5.928,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:28:50	5.927,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:28:54	5.926,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:28:58	5.925,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:02	5.924,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:29:06	5.923,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:09	5.922,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:29:12	5.921,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:18	5.920,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:29:20	5.919,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:25	5.918,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:29:28	5.917,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:32	5.916,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:29:36	5.915,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:43	5.914,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:29:49	5.913,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:29:53	5.912,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:29:57	5.911,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:00	5.910,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:30:02	5.909,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:07	5.908,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:30:11	5.907,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:15	5.906,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:30:18	5.905,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:22	5.904,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:30:26	5.903,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:29	5.902,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:30:32	5.901,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:35	5.900,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:30:38	5.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:43	5.898,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:30:46	5.897,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:49	5.896,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:30:52	5.895,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:30:55	5.894,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:30:57	5.893,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:02	5.892,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:31:06	5.891,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:09	5.890,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:31:13	5.889,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:16	5.888,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:31:20	5.887,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:24	5.886,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:31:27	5.885,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:33	5.884,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:31:36	5.883,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:40	5.882,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:31:44	5.881,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:47	5.880,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:31:50	5.879,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:31:53	5.878,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:31:56	5.877,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:00	5.876,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:32:03	5.875,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:06	5.874,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:32:10	5.873,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:14	5.872,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:32:17	5.871,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:20	5.870,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:32:23	5.869,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:27	5.868,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:32:31	5.867,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:37	5.866,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:32:41	5.865,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:45	5.864,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:32:50	5.863,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:32:56	5.862,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:33:00	5.861,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:06	5.860,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:33:09	5.859,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:20	5.858,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:33:23	5.857,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:27	5.856,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:33:30	5.855,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:34	5.854,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:33:37	5.853,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:41	5.852,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:33:45	5.851,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:50	5.850,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:33:53	5.849,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:33:57	5.848,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:34:21	5.847,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:34:27	5.846,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:34:32	5.845,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:34:37	5.844,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:34:55	5.843,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:00	5.842,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:35:06	5.841,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:10	5.840,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:35:15	5.839,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:22	5.838,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:35:26	5.837,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:30	5.836,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:35:33	5.835,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:36	5.834,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:35:40	5.833,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:45	5.832,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:35:49	5.831,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:35:53	5.830,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:35:58	5.829,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:03	5.828,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:36:07	5.827,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:10	5.826,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:36:14	5.825,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:18	5.824,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:36:21	5.823,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:26	5.822,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:36:29	5.821,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:33	5.820,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:36:37	5.819,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:44	5.818,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:36:47	5.817,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:51	5.816,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:36:53	5.815,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:36:57	5.814,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:37:19	5.813,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:37:23	5.812,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:37:27	5.811,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:37:31	5.810,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:37:35	5.809,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:37:38	5.808,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:37:42	5.807,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:37:47	5.806,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:37:52	5.805,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:37:58	5.804,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:38:01	5.803,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:04	5.802,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:38:07	5.801,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:14	5.800,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:38:18	5.799,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:22	5.798,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:38:25	5.797,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:29	5.796,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:38:32	5.795,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:36	5.794,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:38:39	5.793,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:43	5.792,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:38:46	5.791,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:50	5.790,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:38:55	5.789,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:38:58	5.788,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:39:02	5.787,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:07	5.786,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:39:09	5.785,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:13	5.784,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:39:16	5.783,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:20	5.782,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:39:22	5.781,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:25	5.780,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:39:29	5.779,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:35	5.778,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:39:39	5.777,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:43	5.776,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:39:45	5.775,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:48	5.774,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:39:52	5.773,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:39:58	5.772,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:40:04	5.771,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:40:15	5.770,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:40:18	5.769,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:40:33	5.768,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:40:39	5.767,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:40:43	5.766,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:40:53	5.765,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:40:57	5.764,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:01	5.763,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:04	5.762,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:09	5.761,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:13	5.760,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:16	5.759,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:18	5.100,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:41:22	5.099,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:26	5.098,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:30	5.097,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:34	5.096,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:39	5.095,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:42	5.094,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:45	5.093,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:48	5.092,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:41:52	5.091,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:41:55	5.090,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:41:59	5.089,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:42:03	5.088,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:42:06	5.087,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:42:11	5.030,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:42:35	5.029,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:43:22	5.028,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:43:43	5.027,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:43:47	5.026,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:43:50	5.025,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:43:53	5.024,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:43:57	5.023,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:00	5.022,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:44:03	5.021,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:06	5.020,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:44:10	5.019,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:15	5.018,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:44:19	5.017,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:23	5.016,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:44:27	5.015,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:30	5.014,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:44:33	5.013,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:40	5.012,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:44:45	5.011,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:48	5.010,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:44:52	5.009,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:44:57	5.008,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:45:04	5.007,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:45:10	5.006,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:45:15	5.005,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:45:18	5.004,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:45:23	5.003,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:45:26	5.002,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:45:30	5.001,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:45:33	5.000,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:45:40	4.999,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:45:43	4.998,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:45:48	4.997,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:45:53	4.996,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:45:57	4.995,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:01	4.994,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:46:05	4.993,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:09	4.992,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:46:13	4.991,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:17	4.990,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:46:20	4.989,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:23	4.988,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:46:27	4.987,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:31	4.986,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:46:34	4.985,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:38	4.984,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:46:41	4.983,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:44	4.982,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:46:50	4.981,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:46:54	4.980,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:46:58	4.979,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:01	4.978,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:47:06	4.977,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:10	4.976,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:47:14	4.975,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:20	4.974,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:47:23	4.973,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:26	4.972,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:47:30	4.971,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:33	4.970,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:47:37	4.969,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:42	4.968,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:47:46	4.967,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:50	4.966,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:47:53	4.965,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:47:57	4.964,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:48:00	4.963,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:03	4.962,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:48:06	4.961,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:09	4.960,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:48:13	4.959,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:16	4.958,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:48:20	4.957,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:24	4.956,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:48:27	4.955,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:32	4.954,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:48:35	4.953,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:47	4.952,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:48:51	4.951,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:48:56	4.900,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:49:01	4.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:49:05	4.898,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:49:10	4.897,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:49:14	4.896,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:49:18	4.895,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:49:20	4.894,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:49:24	4.893,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:49:29	4.892,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:49:33	4.891,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:49:37	4.890,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:49:40	4.889,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 10:49:43	4.708,94	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 10:49:47	4.707,94	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 11:07:46	4.700,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

0004 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:58	13.670,00 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:49:27	13.670,00 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:15:48	13.670,00 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:20	13.670,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 15:42:38	13.670,00 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 15:50:20	9.400,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:01:38	13.670,00 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:20:45	13.670,00 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:52	13.670,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:54:06	13.670,00 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:14:59	9.399,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:03	9.398,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:06	9.397,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:09	9.396,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:12	9.395,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:16	9.394,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:20	9.393,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:24	9.392,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:29	9.391,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:33	9.390,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:39	9.389,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:43	9.388,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:48	9.387,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:52	9.386,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:55	9.385,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:59	9.384,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:04	9.383,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:09	9.382,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:15	9.381,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:19	9.380,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:22	9.379,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:26	9.378,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:29	9.377,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:35	9.376,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:38	9.375,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:41	9.374,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:44	9.373,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:47	9.372,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:50	9.371,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:54	9.370,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:59	9.369,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:03	9.368,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:07	9.367,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:12	9.366,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:18	9.365,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:21	9.364,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:24	9.363,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:27	9.362,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:30	9.361,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:33	9.360,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:36	9.359,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:39	9.358,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:42	9.357,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:47	9.356,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:51	9.355,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:54	9.354,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:57	9.353,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:02	9.352,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:07	9.351,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:11	9.350,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:16	9.349,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:19	9.348,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:22	9.347,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:25	9.346,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:32	9.345,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:38	9.344,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:41	9.343,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:50	9.342,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:54	9.341,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:00	9.340,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:03	9.339,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:08	9.338,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:11	9.337,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:16	9.336,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:20	9.335,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:24	9.334,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:27	9.333,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:32	9.332,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:39	9.331,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:46	9.331,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:19:51	9.330,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:55	9.329,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:01	9.328,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:04	9.327,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:08	9.326,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:11	9.325,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:16	9.324,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:21	9.323,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:24	9.322,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:28	9.321,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:33	9.320,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:38	9.319,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:42	9.318,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:45	9.317,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:48	9.316,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:52	9.315,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:58	9.314,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:02	9.313,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:05	9.312,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:09	9.311,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:11	9.310,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:14	8.449,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:21:18	9.309,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:23	9.309,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:25	9.308,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:30	9.308,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:34	9.307,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:36	9.307,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:39	9.306,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:42	9.306,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:46	9.305,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:49	9.305,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:51	9.304,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:52	9.304,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:53	9.303,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:55	9.303,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:59	9.302,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:02	9.302,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:06	9.301,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:10	9.301,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:13	9.300,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:17	9.300,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:20	9.299,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:25	9.299,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:29	9.298,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:32	9.298,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:35	9.297,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:38	9.297,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:42	9.296,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:45	9.296,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:50	9.295,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:54	9.295,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:58	9.294,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:02	9.294,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:03	10.661,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:23:05	9.293,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:10	9.293,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:16	9.292,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:21	9.292,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:25	9.291,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:28	9.291,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:32	9.290,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:35	9.290,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:39	9.289,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:42	9.289,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:46	9.288,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:49	9.288,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:54	9.287,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:54	8.200,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:23:59	9.287,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:02	9.286,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:05	9.286,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:09	9.285,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:13	9.285,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:17	9.284,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:19	9.284,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:24	9.283,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:29	9.283,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:33	9.282,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:38	9.282,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:42	9.281,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:46	9.281,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:50	9.280,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:57	9.280,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:00	9.279,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:03	9.279,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:08	9.278,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:10	9.278,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:16	9.277,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:20	9.277,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:25	9.276,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:32	9.276,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:36	9.275,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:39	9.275,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:46	9.274,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:50	9.274,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:54	9.273,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:58	9.273,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:03	9.272,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:05	9.272,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:11	9.271,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:15	9.271,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:21	9.270,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:28	9.270,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:33	9.269,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:36	9.269,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:40	9.268,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:43	9.268,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:48	9.267,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:51	9.267,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:26:56	9.266,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:02	9.266,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:06	9.265,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:08	9.265,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:13	9.264,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:15	9.264,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:21	9.263,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:24	9.263,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:29	9.262,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:31	9.262,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:37	9.261,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:40	9.261,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:44	9.260,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:47	9.260,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:51	9.259,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:52	8.197,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:27:55	9.259,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:27:58	9.258,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:01	9.258,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:08	9.257,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:12	7.800,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:28:15	9.257,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:18	9.256,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:23	9.256,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:29	9.255,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:32	9.255,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:37	9.254,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:40	9.254,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:28:44	9.253,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:47	9.253,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:52	9.252,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:54	9.252,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:00	9.251,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:02	9.251,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:06	9.250,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:10	9.250,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:16	9.249,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:22	9.249,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:26	9.248,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:28	9.248,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:35	9.247,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:40	9.247,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:44	9.246,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:49	9.246,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:29:53	9.245,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:56	9.245,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:01	9.244,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:04	9.244,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:09	9.243,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:15	9.243,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:22	9.242,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:24	9.242,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:29	9.241,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:34	9.241,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:37	9.240,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:44	9.240,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:50	9.239,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:58	9.239,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:02	9.238,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:09	9.238,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:16	9.237,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:22	9.237,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:31:28	9.236,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:31	9.236,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:36	9.235,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:43	9.235,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:31:49	9.234,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:56	9.234,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:00	9.233,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:06	9.233,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:11	9.232,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:14	9.232,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:19	9.231,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:26	9.231,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:32	9.230,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:34	9.230,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:39	9.229,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:40	9.229,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:46	9.228,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:50	9.228,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:32:54	9.227,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:57	9.227,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:01	9.226,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:04	9.226,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:09	9.225,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:14	9.225,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:18	9.224,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:23	9.224,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:26	9.223,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:31	9.223,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:34	9.222,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:37	9.222,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:41	9.221,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:44	9.221,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:48	9.220,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:50	9.220,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:33:56	9.219,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:58	9.219,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:03	9.218,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:05	9.218,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:10	9.217,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:13	9.217,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:34:17	9.216,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:22	9.216,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:27	9.215,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:31	9.215,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:38	9.214,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:42	9.214,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:51	9.213,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:54	9.213,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:01	9.212,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:06	9.212,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:10	9.211,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:14	9.211,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:17	9.210,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:24	9.210,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:31	9.209,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:38	9.209,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:44	9.208,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:50	9.208,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:55	9.207,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:00	9.207,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:05	9.206,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:09	9.206,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:12	9.205,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:17	9.205,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:20	9.204,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:26	9.204,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:31	9.203,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:33	9.203,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:42	9.202,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:46	9.202,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:49	9.201,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:54	9.201,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:57	9.200,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:02	9.200,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:05	9.199,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:09	9.199,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:13	9.198,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:20	9.198,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:26	9.197,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:31	9.197,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:34	9.196,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:40	9.196,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:46	9.195,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:50	9.195,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:54	9.194,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:58	9.194,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:03	9.193,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:07	9.193,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:10	9.192,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:16	9.192,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:22	9.191,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:27	9.191,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:30	9.190,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:34	9.190,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:38	9.189,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:43	9.189,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:49	9.188,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:56	9.188,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:01	9.187,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:04	9.187,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:08	9.186,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:12	9.186,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:18	9.185,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:21	9.185,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:26	9.184,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:30	9.184,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:38	9.183,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:43	9.183,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:58	9.182,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:01	9.182,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:08	9.181,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:12	9.181,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:16	9.180,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:21	9.180,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:23	9.179,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:29	9.179,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:33	9.178,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:37	9.178,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:41	9.177,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:45	9.177,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:49	9.176,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:54	9.176,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:56	9.175,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:06	9.175,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:10	9.174,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:13	9.174,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:18	9.173,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:21	9.173,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:27	9.172,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:34	9.172,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:37	9.171,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:42	9.171,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:48	9.170,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:53	9.170,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:01	9.169,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:05	9.169,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:10	9.168,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:13	9.168,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:16	9.167,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:20	9.167,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:24	9.166,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:27	9.166,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:36	9.165,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:42	9.165,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:44	9.164,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:49	9.164,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:53	9.163,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:55	9.163,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:01	9.162,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:06	9.162,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:11	9.161,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:16	9.161,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:19	9.160,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:25	9.160,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:31	9.159,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:34	9.159,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:38	9.158,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:43	9.158,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:47	9.157,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:51	9.157,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:54	9.156,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:58	9.156,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:01	9.155,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:05	9.155,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:08	9.154,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:14	9.154,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:18	9.153,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:25	9.153,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:29	9.152,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:32	9.152,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:36	9.151,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:41	9.151,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:43	9.150,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:48	9.150,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:51	9.149,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:53	9.149,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:58	9.148,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:02	9.148,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:05	9.147,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:09	9.147,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:15	9.146,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:20	9.146,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:26	9.145,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:30	9.145,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:35	9.144,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:38	9.144,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:43	9.143,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:45	9.143,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:50	9.142,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:52	9.142,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:56	9.141,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:58	9.141,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:01	9.140,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:05	9.140,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:15	9.139,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:19	9.139,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:22	9.138,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:26	9.138,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:27	9.137,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:29	9.137,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:33	9.136,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:35	9.136,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:37	9.135,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:41	9.135,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:42	9.134,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:43	9.134,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:45	9.133,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:49	9.133,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:52	9.132,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:59	9.132,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:01	9.131,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:05	9.131,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:12	9.130,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:13	9.130,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:20	9.129,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:22	9.129,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:24	9.128,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:29	9.128,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:33	9.127,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:35	9.127,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:39	9.126,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:42	9.126,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:44	9.125,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:47	9.125,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:52	9.124,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:55	9.124,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:01	9.123,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:04	9.123,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:08	9.122,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:10	9.122,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:16	9.121,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:19	9.121,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:21	9.120,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:25	9.120,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:27	9.119,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:29	9.119,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:34	9.118,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:36	9.118,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:39	9.117,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:42	9.117,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:45	9.116,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:46	9.116,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:47	9.115,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:49	9.115,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:50	9.114,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:52	9.114,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:57	9.113,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:02	9.113,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:07	9.112,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:13	9.112,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:18	9.111,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:21	9.111,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:26	9.110,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:30	9.110,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:32	9.109,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:36	9.109,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:39	9.108,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:41	9.108,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:44	9.107,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:47	9.107,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:50	9.106,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:54	9.106,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:55	9.105,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:59	9.105,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:01	9.104,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:04	9.104,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:12	9.103,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

0005 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:59	14.157,73 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:16:30	14.157,73 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:21	14.157,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:43:05	14.157,73 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 15:52:09	16.036,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:20:53	15.383,30 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:52	14.157,73 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:54:56	14.157,73 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:21:33	14.413,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:23:11	14.155,44	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:23:16	14.154,44	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:19	14.100,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:25	14.099,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:35	14.097,75	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:23:39	14.096,75	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:43	13.900,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:23:46	13.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:59	13.897,27	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:24:02	13.896,27	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:20	13.895,27	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:24	13.894,27	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:35	13.892,60	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:24:38	13.891,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:56	13.890,60	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:25:00	13.889,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:05	13.888,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:09	13.887,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:19	13.850,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:25:25	13.849,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:33	13.500,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:25:37	13.499,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:43	13.497,74	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:46	13.496,74	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:49	13.497,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:25:57	13.490,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:02	13.489,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:09	13.487,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:14	13.486,15	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:30	13.485,15	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:26:34	13.484,15	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:40	13.482,57	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:44	13.481,57	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:50	13.430,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:26:56	13.429,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:03	13.427,42	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:27:06	13.426,42	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:13	13.200,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:27:17	13.199,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:25	13.197,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:28	13.196,15	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:46	13.195,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:27:51	13.194,03	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:09	13.192,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:14	13.191,73	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:20	13.190,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:28:23	13.170,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:28:28	12.900,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:32	12.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:38	12.897,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:44	12.896,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:02	13.426,41	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:29:03	12.895,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:29:07	12.894,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:24	12.893,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:29:29	12.892,15	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:48	12.615,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:53	12.614,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:29:59	12.870,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:02	12.880,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:30:12	12.612,04	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:30:15	12.611,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:30:20	12.668,60	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:36	12.609,62	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:41	12.608,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:04	12.607,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:31:10	12.606,03	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:31	12.604,48	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:31:36	12.603,48	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:53	12.602,47	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:32:00	12.601,47	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:15	12.599,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:20	12.598,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:37	12.597,28	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:32:43	12.596,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:32:58	12.594,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:33:02	12.593,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:20	12.592,14	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:33:23	12.591,14	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:33:43	12.589,57	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:48	12.588,57	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:06	12.586,62	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:34:10	12.585,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:29	12.583,72	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:34:33	12.582,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:34:53	12.581,10	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:34:56	12.580,10	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:17	12.578,47	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:25	12.577,47	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:35:38	12.576,17	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:35:44	12.575,17	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:00	12.573,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:36:04	12.572,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:23	12.570,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:36:27	12.569,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:36:47	12.568,04	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:54	12.567,04	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:10	12.565,34	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:37:14	12.564,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:37:35	12.562,69	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:37:38	12.561,69	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:01	12.559,96	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:07	12.558,96	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:24	12.557,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:30	12.556,73	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:38:48	12.555,72	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:52	12.554,72	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:10	12.553,32	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:13	12.552,32	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:35	12.550,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:45	12.549,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:39:57	12.548,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:04	12.547,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:22	12.545,50	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:28	12.544,50	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:40:43	12.543,01	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:49	12.542,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:09	12.540,92	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:14	12.539,92	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:30	12.538,01	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:33	12.537,01	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:41:53	12.535,12	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:58	12.534,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:16	12.532,97	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:21	12.531,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:38	12.530,91	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:44	12.529,91	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:42:59	12.528,18	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:08	12.527,18	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:22	12.525,19	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:27	12.524,19	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:43:43	12.522,62	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:46	12.521,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:06	12.519,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:11	12.518,73	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:29	12.516,91	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:32	12.515,91	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:44:53	12.514,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:58	12.513,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:14	12.512,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:18	12.511,53	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:45:37	12.509,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:43	12.508,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:01	12.507,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:13	12.506,46	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:21	12.504,97	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:24	12.503,97	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:46:44	12.502,36	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:49	12.501,36	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:06	12.500,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:11	12.499,15	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:27	12.497,84	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:32	12.496,84	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:47:50	12.495,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:53	12.494,55	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:11	12.492,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:48:16	12.491,55	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:33	12.489,67	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:48:37	12.488,67	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:48:53	12.486,81	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:57	12.485,81	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:15	12.484,21	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:19	12.483,21	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:49:37	12.481,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:41	12.480,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:00	12.479,62	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:50:03	12.478,62	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:21	12.477,34	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:25	12.476,34	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:50:41	12.475,16	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:50:46	12.474,16	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:01	12.472,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:51:06	12.471,31	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:22	12.469,78	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:51:25	12.468,78	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:51:42	12.467,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:45	12.466,46	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:03	12.465,32	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:52:06	12.464,32	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:24	12.462,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:52:28	12.461,80	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:52:45	12.460,70	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:52:48	12.459,70	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:06	12.458,49	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:10	12.457,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:29	12.455,49	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:53:34	12.454,49	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:53:49	12.452,98	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:53:52	12.451,98	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:10	12.450,88	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:54:13	12.449,88	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:31	12.448,07	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:54:36	12.447,07	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:54:53	12.445,56	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:54:56	12.444,56	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:15	12.443,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:55:18	12.442,55	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:36	12.440,61	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:55:43	12.439,61	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:55:57	12.437,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:56:00	12.436,93	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:17	12.435,28	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:56:21	12.434,28	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:56:39	12.432,30	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:56:43	12.431,30	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:01	12.429,40	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:57:06	12.428,40	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:57:21	12.427,37	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:57:25	12.426,37	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 11:07:58	12.420,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

0006 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:59	2.012,11 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:37:48	2.012,11 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:16:59	2.012,11 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:21	2.012,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:07:57	2.012,00 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
21/03/2024 - 15:43:35	2.012,11 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 15:59:02	1.912,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:01:54	2.012,11 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:21:01	2.012,11 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:53	2.012,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:55:33	2.012,11 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:15:03	1.911,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:06	1.910,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:09	1.909,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:12	1.908,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:16	1.907,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:20	1.906,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:24	1.905,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:27	1.904,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:33	1.903,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:39	1.902,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:43	1.901,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:48	1.900,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:52	1.899,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:56	1.898,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:00	1.897,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:04	1.896,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:09	1.895,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:16	1.894,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:20	1.893,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:24	1.892,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:29	1.891,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:33	1.890,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:38	1.889,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:41	1.888,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:44	1.887,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:50	1.886,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:54	1.885,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:59	1.884,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:03	1.883,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:07	1.882,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:12	1.881,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:18	1.880,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:21	1.879,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:23	1.878,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:27	1.877,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:30	1.876,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:33	1.875,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:36	1.874,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:41	1.873,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:45	1.872,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:51	1.871,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:54	1.870,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:57	1.869,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:00	1.868,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:05	1.867,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:10	1.866,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:13	1.865,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:16	1.864,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:19	1.863,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:24	1.862,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:28	1.861,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:32	1.860,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:38	1.859,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:42	1.858,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:51	1.857,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:57	1.856,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:00	1.855,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:03	1.854,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:08	1.853,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:11	1.852,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:17	1.851,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:21	1.850,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:26	1.849,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:30	1.848,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:33	1.847,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:37	1.846,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:40	1.845,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:43	1.844,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:46	1.843,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:51	1.842,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:54	1.841,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:00	1.840,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:04	1.839,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:07	1.838,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:10	1.837,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:13	1.836,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:16	1.835,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:21	1.834,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:25	1.833,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:30	1.832,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:33	1.831,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:37	1.830,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:40	1.829,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:46	1.828,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:51	1.827,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:54	1.826,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:58	1.825,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:02	1.824,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:05	1.823,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:09	1.822,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:12	1.821,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:15	1.820,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:22	1.819,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:26	1.818,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:30	1.817,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:33	1.816,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:36	1.815,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:39	1.814,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:43	1.813,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:46	1.718,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:21:49	1.717,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:53	1.716,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:58	1.715,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:02	1.714,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:06	1.713,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:09	1.712,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:15	1.711,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:21	1.710,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:24	1.709,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:28	1.708,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:31	1.707,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:35	1.706,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:38	1.705,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:42	1.704,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:45	1.703,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:50	1.702,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:54	1.701,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:57	1.700,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:02	1.699,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:05	1.698,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:10	1.697,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:16	1.696,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:21	1.695,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:26	1.694,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:29	1.600,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:23:32	1.599,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:35	1.598,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:39	1.597,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:43	1.596,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:46	1.595,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:49	1.594,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:54	1.593,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:58	1.592,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:01	1.591,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:05	1.590,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:09	1.589,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:13	1.588,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:16	1.587,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:23	1.586,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:28	1.585,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:33	1.584,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:38	1.583,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:41	1.582,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:46	1.581,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:51	1.580,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:56	1.579,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:59	1.578,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:03	1.577,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:07	1.576,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:12	1.575,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:15	1.450,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:25:20	1.573,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:25:20	1.449,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:23	1.572,99	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:29	1.447,56	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:32	1.430,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:25:36	1.429,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:51	1.427,12	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:54	1.426,12	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:14	1.424,27	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:21	1.423,27	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:36	1.422,21	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:40	1.421,21	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:57	1.420,21	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:27:02	1.419,21	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:05	1.400,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:27:09	1.399,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:17	1.340,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:20	1.339,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:29	1.398,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:27:46	1.419,20	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:28:29	1.300,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:28:32	1.299,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:39	1.240,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:28:44	1.239,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:39	1.200,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:45	1.199,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:31:31	1.100,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:31:36	1.099,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:33:33	931,52	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:33:38	930,52	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 11:08:09	930,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

0007 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:59	2.449,90 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:40:01	2.449,90 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:17:24	2.449,90 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:21	2.449,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 15:45:26	2.449,90 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 16:00:11	2.297,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:02:17	2.449,90 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:21:09	2.449,90 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:53	2.449,90 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:56:25	2.449,50 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:15:09	2.296,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:12	2.295,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:17	2.294,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:21	2.293,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:23	2.292,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:27	2.291,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:32	2.290,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:35	2.289,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:39	2.288,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:44	2.287,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:47	2.286,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:52	2.285,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:56	2.284,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:59	2.283,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:04	2.282,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:09	2.281,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:16	2.280,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:19	2.279,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:22	2.278,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:26	2.277,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:29	2.276,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:32	2.275,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:35	2.274,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:38	2.273,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:41	2.272,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:44	2.271,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:49	2.270,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:54	2.269,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:59	2.268,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:04	2.267,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:07	2.266,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:12	2.265,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:18	2.264,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:21	2.263,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:27	2.262,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:30	2.261,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:33	2.260,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:36	2.259,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:39	2.258,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:45	2.257,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:48	2.256,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:54	2.255,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:57	2.254,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:02	2.253,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:07	2.252,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:10	2.252,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:18:14	2.251,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:19	2.250,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:22	2.249,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:25	2.248,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:28	2.247,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:33	2.246,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:37	2.245,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:42	2.244,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:51	2.243,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:57	2.242,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:02	2.241,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:05	2.240,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:11	2.239,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:14	2.238,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:18	2.237,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:23	2.236,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:26	2.235,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:30	2.234,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:35	2.233,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:40	2.232,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:46	2.231,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:51	2.230,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:54	2.229,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:58	2.228,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:01	2.227,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:04	2.226,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:08	2.225,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:10	2.224,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:13	2.223,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:16	2.222,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:19	2.221,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:24	2.220,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:28	2.219,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:33	2.218,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:36	2.217,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:39	2.216,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:43	2.215,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:48	2.214,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:51	2.213,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:54	2.212,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:57	2.211,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:02	2.210,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:06	2.209,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:10	2.208,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:14	2.207,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:18	2.206,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:23	2.205,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:28	2.204,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:33	2.203,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:36	2.202,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:40	2.201,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:46	2.200,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:49	2.199,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:53	2.198,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:58	2.065,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:22:01	2.064,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:05	2.063,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:11	2.062,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:16	2.061,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:21	2.060,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:28	2.059,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:31	2.058,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:36	2.057,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:42	2.056,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:46	2.055,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:48	2.054,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:53	2.053,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:58	2.052,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:01	2.051,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:05	2.050,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:09	2.049,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:13	2.048,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:19	2.046,77	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:23:24	2.045,77	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:28	2.044,77	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:31	2.043,77	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:35	2.042,77	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:38	2.041,77	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:42	2.000,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:23:46	1.999,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:50	1.998,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:59	1.997,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:03	1.996,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:08	1.995,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:12	1.994,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:15	1.993,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:19	1.992,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:22	1.991,00	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:24:26	1.990,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:34	1.989,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:37	1.988,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:41	1.987,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:45	1.997,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:24:46	1.986,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:49	1.985,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:52	1.984,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:56	1.983,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:04	1.900,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:25:09	1.899,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:18	1.897,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:25	1.896,43	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:43	1.850,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:25:47	1.849,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:54	1.847,68	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:58	1.846,68	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:17	1.844,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:25	1.843,82	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:39	1.841,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:26:44	1.840,99	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:46	1.842,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:26:49	1.800,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:26:52	1.799,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:03	1.797,84	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:27:06	1.796,84	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:22	1.795,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:27:28	1.793,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:31	1.760,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:27:37	1.759,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:27:53	1.757,64	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:27:58	1.756,64	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:05	1.755,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:28:10	1.754,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:16	1.752,33	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:28:21	1.751,33	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:38	1.749,60	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:44	1.748,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:47	1.750,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:28:51	1.373,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:28:55	1.372,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:28:59	1.620,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:29:07	1.747,53	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:30:51	1.335,60	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:55	1.334,60	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 11:08:20	1.334,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

0008 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:32:59	4.538,00 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:41:34	4.538,00 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:17:51	4.538,00 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:21	4.538,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 15:07:57	4.538,00 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
21/03/2024 - 15:46:03	4.538,00 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 16:06:13	4.176,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:02:31	4.538,00 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:21:18	7.209,70 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:53	4.538,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:56:58	4.538,00 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:15:09	4.175,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:12	4.174,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:15	4.173,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:19	4.172,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:24	4.171,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:27	4.170,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:30	4.169,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:33	4.168,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:39	4.167,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:44	4.166,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:15:47	4.165,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:49	4.164,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:15:53	4.163,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:15:56	4.162,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:02	4.161,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:06	4.160,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:10	4.159,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:14	4.158,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:18	4.157,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:23	4.156,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:27	4.155,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:31	4.154,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:35	4.153,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:38	4.152,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:41	4.151,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:43	4.150,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:16:46	4.149,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:51	4.148,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:16:55	4.147,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:16:59	4.146,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:04	4.145,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:10	4.144,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:14	4.143,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:18	4.142,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:20	4.141,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:24	4.140,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:17:27	4.139,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:30	4.138,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:33	4.137,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:36	4.136,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:39	4.135,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:42	4.134,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:17:45	4.133,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:48	4.132,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:51	4.131,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:17:54	4.130,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:17:57	4.129,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:02	4.128,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:07	4.127,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:11	4.126,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:16	4.125,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:19	4.124,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:22	4.123,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:25	4.126,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:18:25	4.122,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:33	4.121,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:18:38	4.120,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:42	4.119,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:18:50	4.118,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:18:54	4.117,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:00	4.116,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:04	4.115,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:09	4.114,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:12	4.113,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:17	4.112,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:21	4.111,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:24	4.110,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:27	4.109,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:32	4.108,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:38	4.107,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:41	4.106,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:44	4.105,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:19:48	4.104,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:19:51	4.103,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:19:54	4.102,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:00	4.101,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:08	4.100,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:11	4.099,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:16	4.098,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:20	4.097,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:24	4.096,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:28	4.095,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:20:33	4.094,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:37	4.094,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:20:42	4.093,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:45	4.092,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:48	4.091,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:20:51	4.090,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:20:56	4.089,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:02	4.088,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:06	4.087,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:13	4.086,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:18	4.085,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:22	4.084,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:25	4.083,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:30	4.082,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:33	4.081,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:36	4.080,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:21:39	4.079,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:42	4.078,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:46	4.077,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:49	4.076,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:21:54	4.075,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:21:58	4.074,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:02	4.073,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:06	4.072,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:09	4.071,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:15	4.070,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:17	4.070,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:22:20	4.069,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:24	3.753,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:22:28	3.752,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:31	3.751,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:35	3.750,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:22:38	3.749,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:41	3.748,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:46	3.747,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:22:55	3.746,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:22:58	3.745,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:02	3.744,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:05	3.743,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:08	3.700,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:11	3.699,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:17	3.698,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:21	3.697,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:25	3.696,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:28	3.695,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:32	3.694,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:35	3.693,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:39	3.692,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:42	3.691,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:47	3.690,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:23:53	3.689,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:23:58	3.688,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:01	3.687,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:06	3.686,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:10	3.685,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:24:13	3.685,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:16	3.684,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:19	3.683,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:22	3.684,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:24:24	3.682,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:30	3.681,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:34	3.680,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:38	3.679,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:42	3.678,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:46	3.677,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:24:49	3.676,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:24:55	3.500,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:25:00	3.675,99	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:25:00	3.499,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:06	3.497,77	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:09	3.496,77	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:26	3.495,44	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:29	3.494,44	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:47	3.493,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:25:51	3.492,09	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:25:54	5.937,40	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:26:09	3.490,69	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:40	3.450,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:26:44	3.490,68	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
22/03/2024 - 08:26:50	3.448,57	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0009 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:00	5.275,18 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:18:21	5.275,18 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 14:23:16	5.275,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:46:22	5.275,18 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 16:09:12	5.744,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:21:40	10.064,00 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:53	5.275,18 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:57:45	5.275,18 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:21:39	5.100,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:22:46	5.162,00	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
22/03/2024 - 08:23:18	5.097,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:23:28	5.095,33	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:23:45	5.094,33	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:23:53	5.092,59	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:24:12	5.091,59	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:24:15	8.288,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:24:22	5.090,08	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:24:37	5.089,08	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:24:43	4.900,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:24:53	4.898,18	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:14	4.897,18	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:25:22	4.895,65	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:25:43	4.894,65	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:25:51	4.892,64	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:10	4.891,64	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:26:17	4.890,16	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:31	4.850,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:26:40	4.848,04	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:26:57	4.847,04	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:27:03	4.845,67	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:27:23	4.844,67	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:27:29	4.843,42	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:27:47	4.842,42	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:27:56	4.840,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:13	4.839,55	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:28:20	4.838,18	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:28:39	4.837,18	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:28:47	4.836,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:29:05	4.835,03	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:29:14	4.833,94	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:29:22	4.654,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:29:35	4.652,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:29:51	4.833,93	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

0010 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 20:18:45	6.497,24 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:17	6.497,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:47:44	6.497,24 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:21:50	10.808,86 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:53	6.497,24 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:58:18	6.497,24 (proposta)	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:21:19	6.489,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:23:34	6.488,00	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:23:42	6.487,00	44.661.679/0001-35 - FF BOMBAS E MOTORES LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade. 22/03/2024 16:20:26
22/03/2024 - 08:24:00	6.486,00	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:24:34	8.901,41	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

25/03/2024 - 10:40:31	6.497,24	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0011 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 16:42:25	7.366,32 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:19:23	7.366,32 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 14:23:18	7.366,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006. 25/03/2024 09:59:29
21/03/2024 - 15:48:07	7.366,32 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:05:54	4.672,00 (proposta)	44.504.855/0001-25 - GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 16:29:06
21/03/2024 - 17:22:01	8.194,02 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 07:05:54	7.366,32 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:23:20	4.670,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:27:42	6.748,01	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:16	6.068,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

0012 - CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:00	62,92 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:23:08	62,92 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:49:18	62,99 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:03:29	62,92 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:22:09	62,92 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 07:05:54	62,92 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:22:03	61,92	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:30:13	60,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:31:05	58,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:31:12	56,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:31:50	52,99	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:31:57	51,25	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:33:47	30,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0013 - CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:02	70,26 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:24:04	70,26 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:49:39	66,48 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:03:40	70,26 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:22:18	70,26 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:54	70,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:29:05	60,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:13	58,01	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:31:53	23,27	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:02	56,48	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:32:10	55,74	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0014 - CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:02	71,82 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:24:41	71,82 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:50:04	73,72 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:22:26	71,82 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:52	71,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:29:11	60,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:13	58,79	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:06	21,73	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0015 - CAPACITOR PERMANENTE 100X250

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:02	50,49 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:25:13	50,49 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:50:32	60,39 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:22:35	50,49 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:54	50,49 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:29:29	37,38	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:30:13	48,97	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0016 - CAPACITOR PERMANENTE 100X380

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:04	93,00 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:25:43	93,00 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:50:49	73,53 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:22:45	119,00 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:54	93,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:17	71,69	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:17	98,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0017 - CAPACITOR PERMANENTE 16X380V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:04	34,45 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:26:18	34,45 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:51:11	24,78 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:22:52	34,45 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:54	34,45 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:17	23,30	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0018 - CAPACITOR PERMANENTE 25X380V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:05	35,18 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:26:46	35,18 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:51:37	26,59 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:23:00	35,18 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:55	35,18 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:17	24,80	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0019 - CAPACITOR PERMANENTE 30X380V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:06	36,88 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:27:13	36,88 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:51:57	31,89 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:23:09	36,88 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:55	36,88 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:22	30,87	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0020 - CAPACITOR PERMANENTE 35X380V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:07	48,59 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

20/03/2024 - 20:27:44	48,59 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:52:25	32,11 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:23:19	48,59 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:55	48,59 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:22	30,88	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0021 - CAPACITOR PERMANENTE 40X380V

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:07	66,56 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:28:48	66,56 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:52:57	38,53 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:23:33	66,56 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:55	60,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:32:47	18,06	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:38	36,71	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:07	36,70	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:39:15	35,71	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:34	35,70	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:39:47	34,11	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0022 - CAPACITOR PERMANENTE 55X250

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:07	81,25 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:29:18	81,25 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:54:11	38,35 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:23:40	81,25 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:55	81,25 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:36	30,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:42	28,72	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:56	20,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:39:16	38,34	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

0023 - CAPACITOR PERMANENTE 55X380

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:07	81,25 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:29:46	81,25 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:54:32	54,92 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:23:51	81,25 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:55	81,25 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:36:44	48,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:42	46,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:06	20,89	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:39:24	46,81	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:39:35	45,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:57	45,04	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:40:05	44,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:22	44,04	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:40:33	42,58	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:50	42,57	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:40:57	41,58	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:14	41,57	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:41:21	39,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:40	39,72	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:41:49	38,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:09	38,72	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:42:16	37,00	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:34	36,99	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:42:42	35,58	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:01	35,57	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:43:07	34,58	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0024 - CONTATOR CWM18

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:08	254,96 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:32:02	254,96 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:07:57	254,96 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:23:59	254,96 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:56	254,98 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:19	253,96	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:34:39	240,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:34:45	239,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:36:57	220,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:02	219,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:37:46	217,22	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:37:51	216,22	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:07	214,79	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:11	213,79	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:38:30	212,64	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:35	211,64	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:38:52	209,89	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:57	208,89	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:15	207,22	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:18	199,99	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:39:23	198,99	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:40	197,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:45	196,52	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:05	194,51	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:11	193,51	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:28	180,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:40:31	179,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:39	177,41	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:50	176,41	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:03	174,99	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:07	173,99	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:26	172,95	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:33	171,95	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:48	150,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:41:54	149,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:02	147,63	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:06	146,63	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:23	145,48	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:28	144,48	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:37	120,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:42:47	118,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:54	115,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:43:13	113,85	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:30	171,94	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:43:49	99,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0025 - CONTATOR CWM25

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:08	366,79 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:32:12	366,79 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:07:57	366,79 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:24:07	366,79 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:56	366,79 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:30:41	365,79	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:34:46	350,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:34:49	349,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:37:05	330,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:11	329,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:37:51	327,11	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:37:55	326,11	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:38:19	324,55	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:23	323,55	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:38:43	322,16	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:47	321,16	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:10	319,38	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:17	318,38	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:30	300,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:39:37	299,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:47	297,26	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:54	296,26	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:09	294,97	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:15	293,97	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:33	292,19	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:39	270,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:40:43	291,19	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:50	269,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:57	267,93	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:04	266,93	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:21	265,26	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:29	264,26	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:44	262,56	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:50	261,56	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:57	230,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:42:03	229,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:12	227,79	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:16	226,79	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:33	225,79	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:42:38	224,79	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:47	210,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:42:55	208,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:58	207,73	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:43:16	205,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:19	204,82	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:43:37	203,82	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:43:41	202,82	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:48	201,27	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:52	200,27	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:43:59	180,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:44:10	178,29	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:28	177,29	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:44:39	175,84	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:56	174,84	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:45:03	173,25	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:21	160,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:45:27	158,32	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:45	173,24	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:25	130,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0026 - CONTATOR CWM32

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:08	645,82 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:31:36	645,82 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:07:58	645,82 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
21/03/2024 - 17:24:15	645,82 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:31:33	644,82	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:34:55	630,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:34:58	629,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:37:20	600,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:28	599,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:37:51	597,66	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:37:55	596,66	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:38:11	595,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:15	594,05	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:38:34	592,41	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:38:39	591,41	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:38:56	589,78	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:00	588,78	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:18	586,79	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:23	585,79	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:39:44	560,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:39:47	584,35	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:39:48	559,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:09	557,96	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:40:15	556,96	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:32	555,21	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:40:35	554,21	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:40:54	553,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:00	552,05	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:17	550,46	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:24	549,46	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:41:40	547,81	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:41:46	546,81	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:04	545,24	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:09	544,24	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:15	520,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:42:20	519,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:27	517,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:34	516,03	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:42:51	514,78	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:55	513,78	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:43:02	500,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:43:08	499,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:43:17	497,79	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:22	496,79	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:39	494,85	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:44	493,85	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:44:02	492,31	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:08	491,31	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:44:14	470,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:44:19	469,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:44:29	467,75	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:33	466,75	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:44:53	465,11	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:59	464,11	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:45:14	462,96	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:20	461,96	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:45:30	440,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:45:34	439,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:45:40	437,87	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:44	436,87	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:46:01	435,20	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:04	434,20	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:46:21	432,27	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:24	431,27	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:46:35	410,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:46:39	409,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:46:47	407,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:50	406,09	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:47:09	404,57	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:13	403,57	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:47:21	399,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:47:27	398,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:47:35	396,69	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:38	395,69	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:55	370,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:48:01	369,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:48:08	367,65	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:48:13	366,65	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:48:24	350,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:48:27	349,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:48:33	347,36	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:48:38	346,36	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:48:47	330,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:48:50	329,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:56	327,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:03	326,52	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:49:16	300,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:49:22	298,01	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:25	297,01	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:49:43	295,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:43	270,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:49:46	295,02	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Válido
22/03/2024 - 08:50:04	268,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:50:20	250,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:50:29	248,85	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:50:42	220,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0027 - CONTATOR CWM50

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 20:33:05	321,52 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:07:58	466,60 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação após tentativa de negociação sem sucesso, considerando que o valor proposto estar acima do valor de referencia, decide por fracassar o item 0027. 25/03/2024 17:02:01
21/03/2024 - 17:24:24	403,92 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:56	321,52 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:04	332,64	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
25/03/2024 - 10:40:52	321,52	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0028 - CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:08	280,70 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:33:49	280,70 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:04:00	280,70 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:24:32	306,00 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 07:05:56	280,70 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:43:53	280,70 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:34:32	279,70	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:12	252,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:35:20	251,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:44	200,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:42:39	198,03	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:46	189,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:43:55	187,57	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0029 - CONTROL BOX 1CV 230V MONO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:09	280,70 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:34:27	280,70 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:04:10	280,70 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:24:39	312,12 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:56	280,70 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:44:05	280,70 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:34:32	279,70	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:26	257,04	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:35:34	256,04	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:55	200,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:42:39	198,47	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:55	185,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:44:03	183,23	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0030 - CONTROLE BOX 2CV 230V MONO.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:09	308,37 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:34:58	308,37 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:04:27	303,37 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:24:49	346,80 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:57	308,37 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 07:44:19	308,37 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:35:40	300,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:35:46	299,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:06	250,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:37:30	285,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:35	284,99	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:39	248,90	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:03	205,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:44:10	203,05	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0031 - DIFUSOR BOMB MD 4R5P

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 20:37:12	20,98 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:25:05	20,98 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:57	20,98 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:35:53	12,95	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0032 - DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 20:37:40	28,41 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:25:14	55,32 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:57	28,41 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:36:02	45,56	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

25/03/2024 - 10:41:06	28,41	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0033 - RELE FALTA DE FASES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:09	202,78 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 20:39:43	202,78 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:25:22	231,20 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:57	202,78 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:37:43	190,40	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:47	188,39	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

0034 - ROTOR BOMB 4R8P PC

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 20:40:35	31,10 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:25:30	39,07 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:57	31,10 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:37:51	32,17	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
25/03/2024 - 10:41:18	31,10	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

0035 - ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/03/2024 - 20:40:58	25,97 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 17:25:40	40,26 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:37:59	33,15	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
25/03/2024 - 10:42:31	25,97	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

0036 - TEMPORIZADOR 0,3 A 3S

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:09	128,85 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

20/03/2024 - 20:42:22	128,85 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:07:58	128,00 (proposta)	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
21/03/2024 - 17:25:48	257,21 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:57	128,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:36:10	127,00	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:38:12	211,82	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:42:51	125,56	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:55	124,56	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:43:13	122,73	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:19	121,73	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:43:36	120,60	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:41	119,60	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:43:58	118,52	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:02	117,52	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:44:23	116,26	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:25	115,26	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:44:45	114,07	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:49	113,07	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:45:08	111,36	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:13	110,36	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:45:31	109,15	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:34	108,15	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37
22/03/2024 - 08:45:54	106,88	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:57	105,88	27.253.891/0001-44 - S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	Cancelado - Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame. 22/03/2024 13:48:37

0037 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/2020 PALITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:10	1.381,35 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:43:53	1.381,35 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:42:48	1.381,35 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:56:55	1.381,35 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:04:51	1.381,35 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

21/03/2024 - 17:25:57	1.381,35 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:58	1.381,00 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:34:47	1.380,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:34:58	1.380,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:35:07	1.379,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:36	1.378,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:35:42	1.377,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:54	1.376,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:35:58	1.375,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:07	1.374,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:36:13	1.373,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:35	1.372,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:41	1.371,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:57	1.370,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:37:02	1.369,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:12	1.368,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:37:17	1.367,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:02	1.366,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:38:08	1.365,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:22	1.300,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:38:26	1.299,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:37	1.298,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:38:40	1.297,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:05	1.296,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:09	1.295,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:22	1.294,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:39:25	1.293,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:38	1.292,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:39:43	1.291,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:07	1.100,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:40:12	1.099,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:34	1.098,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:40:37	1.097,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:50	1.096,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:40:54	1.095,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:02	1.000,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:41:06	999,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:18	990,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:41:21	989,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:38	988,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:41:42	987,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:57	986,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:42:00	985,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:20	984,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:24	983,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:34	982,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:42:41	981,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:51	979,11	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:42:56	978,11	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:00	976,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:43:03	975,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:13	973,67	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:16	974,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:43:16	972,67	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:21	960,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:43:25	959,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:36	957,14	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:39	956,14	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:43:54	955,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:43:58	954,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:07	952,95	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:13	900,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:44:17	950,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:44:18	899,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:28	895,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:44:32	894,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:39	948,12	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:44	850,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:44:49	849,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:54	893,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:44:59	800,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:45:03	799,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:17	795,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:45:20	794,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:35	793,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:45:39	792,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:46	770,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:45:49	769,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:57	790,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:46:27	750,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:46:32	749,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:44	720,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:46:47	730,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:48	748,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:46:50	719,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:55	719,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:46:59	718,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:05	710,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:47:08	709,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:14	717,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:47:23	708,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:47:26	707,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:47:33	700,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:47:39	699,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:49	698,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:47:53	697,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:09	696,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:48:12	695,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:17	690,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:48:21	689,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:28	689,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:48:33	688,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:47	687,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:48:52	686,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:58	660,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:49:04	650,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:49:07	659,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:49:20	649,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:49:27	610,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:49:43	609,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:48	600,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:50:04	599,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:50:29	570,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:50:41	569,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:50:50	558,57	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:51:34	556,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

0038 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2024 - 14:33:10	1.194,52 (proposta)	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
20/03/2024 - 16:44:29	1.194,52 (proposta)	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
20/03/2024 - 20:43:15	1.194,52 (proposta)	24.895.396/0001-40 - ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço. 25/03/2024 10:25:11
21/03/2024 - 15:57:19	1.194,52 (proposta)	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
21/03/2024 - 17:05:05	1.194,52 (proposta)	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
21/03/2024 - 17:26:06	1.194,52 (proposta)	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 07:05:58	1.104,52 (proposta)	27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório. 22/03/2024 15:39:55
22/03/2024 - 08:34:47	1.103,52	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:35:14	1.102,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:35:19	1.101,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:01	1.100,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:36:04	1.099,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:36:14	1.098,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:36:18	1.097,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:36:45	1.096,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:36:50	1.095,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:37:04	1.094,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:37:10	1.093,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:13	1.092,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:38:17	1.091,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:33	1.000,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:38:40	999,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:38:54	998,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:38:57	997,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:39:12	996,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:39:17	995,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:39:29	994,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:39:34	993,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:14	980,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:40:17	979,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:43	978,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:40:46	977,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:40:59	976,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:41:07	975,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:41:10	970,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:41:13	969,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:24	960,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:41:29	959,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:41:45	958,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:41:49	957,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:06	956,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:42:09	955,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompatível com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:27	954,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:42:34	953,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:42:51	952,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:42:56	951,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:03	949,01	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:06	948,01	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:25	946,71	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:43:28	920,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:43:34	945,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:43:36	919,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:46	919,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:43:51	918,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:43:58	916,96	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:01	915,96	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:20	900,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:44:25	899,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:32	897,09	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:44:38	870,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:44:38	896,09	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:41	869,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:44:53	830,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:44:56	829,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:04	827,33	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:09	825,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:45:12	824,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:27	822,54	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:31	821,54	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:45:45	820,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:45:48	819,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:45:53	817,18	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:45:58	790,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:46:03	789,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:07	815,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:46:14	787,22	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:19	786,22	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:30	784,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:46:34	783,00	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:46:37	750,00	38.349.410/0001-15 - C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:56:23
22/03/2024 - 08:46:44	781,92	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:46:49	781,91	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:46:55	710,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:47:02	749,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:47:09	780,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:13	780,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:30	709,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:47:37	700,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:47:46	779,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:47:50	779,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:47:54	699,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:48:08	778,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:10	778,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:30	777,82	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:48:32	777,81	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:48:50	776,43	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:48:53	776,42	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:05	670,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:49:12	774,75	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:15	669,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:49:18	774,74	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:34	773,75	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:34	630,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:49:36	773,74	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:49:51	629,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:49:56	771,94	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:49:59	771,93	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:19	770,33	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Válido
22/03/2024 - 08:50:23	770,32	43.731.740/0001-00 - FRONT COMERCIAL LTDA	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL. 22/03/2024 14:37:40
22/03/2024 - 08:50:35	610,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:50:49	609,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:51:01	600,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:51:25	599,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:51:39	590,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:51:56	589,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:52:18	580,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:52:28	579,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:52:37	570,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:52:54	569,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:53:05	568,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:53:16	567,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:53:22	566,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:53:53	565,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:54:30	560,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:55:14	559,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:55:29	550,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:55:51	549,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:56:39	540,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:56:50	539,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13
22/03/2024 - 08:57:10	530,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54
22/03/2024 - 08:57:26	529,00	36.939.539/0001-58 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Cancelado - Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório. 22/03/2024 13:53:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:58:03	510,00	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis. 25/03/2024 12:16:54

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0008	22/03/2024 - 16:58:40	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	PROPOSTA READEQUADA COM COMPOSIÇÃO DE CUSTO ass + COMPROVAÇÕES DE PREÇOS.rar
0011	22/03/2024 - 17:16:12	17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROPOSTA+PLANILHA+COMPROVA.zip
0001	22/03/2024 - 17:57:08	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	PROPOSTA READEQUADA COM COMPOSIÇÃO DE CUSTO ass.zip
0001	22/03/2024 - 17:58:17	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	PROPOSTA READEQUADA COM COMPOSIÇÃO DE CUSTO -22-03-24.zip
0001	25/03/2024 - 12:52:24	12.046.768/0001-85 - PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	PROPOSTA READEQUADA COM COMPOSIÇÃO DE CUSTO + COMPROVAÇÕES.rar

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	18/03/2024 - 14:33	PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	20/03/2024 - 13:55	JOSE OSIEL SILVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	21/03/2024 - 15:08	SUZAN KÁTIA FERNANDES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	21/03/2024 - 15:28	EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA	21/03/2024 - 16:03	JOÃO RICARDO COSTA FRITZEN	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	21/03/2024 - 16:14	CINTIA IZABEL AVELILNA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
FRONT COMERCIAL LTDA	21/03/2024 - 17:08	Kilian Lucas	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	21/03/2024 - 17:30	wanilson	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	22/03/2024 - 07:05	RENATA MAZIERO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	22/03/2024 - 07:44	FABIO GUILHERME SOUSA FAJARDO	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/03/2024 - 16:50	- -	- -

0001 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1,5CV

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 08:14:22	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Art. 1° Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:
[...]
XVII - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno.
[…]
`PAR` 2° A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. (LEI N 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992)

0002 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:41:14	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0003 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:41:27	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0004 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:42:45	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0005 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:42:50	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0006 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:43:06	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0007 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 2CV

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:43:12	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0008 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:43:35	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0009 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:43:17	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0010 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:43:27	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0011 - BOMBA D`AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:43:59	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0012 - CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:05	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0013 - CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:09	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0014 - CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:14	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0015 - CAPACITOR PERMANENTE 100X250

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:28	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0016 - CAPACITOR PERMANENTE 100X380

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:19	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0017 - CAPACITOR PERMANENTE 16X380V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:23	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0018 - CAPACITOR PERMANENTE 25X380V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:35	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0019 - CAPACITOR PERMANENTE 30X380V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:51	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0020 - CAPACITOR PERMANENTE 35X380V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:44:43	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0021 - CAPACITOR PERMANENTE 40X380V

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:01	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0022 - CAPACITOR PERMANENTE 55X250

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:05	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0023 - CAPACITOR PERMANENTE 55X380

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:09	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0024 - CONTATOR CWM18

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:15	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0025 - CONTATOR CWM25

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:28	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0026 - CONTATOR CWM32

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:19	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0027 - CONTATOR CWM50

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:38	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0028 - CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:43	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0029 - CONTROL BOX 1CV 230V MONO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:47	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0030 - CONTROLE BOX 2CV 230V MONO.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:45:52	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0031 - DIFUSOR BOMB MD 4R5P

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:09	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0032 - DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:17	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0033 - RELE FALTA DE FASES.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:25	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0034 - ROTOR BOMB 4R8P PC

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:31	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0035 - ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:35	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0036 - TEMPORIZADOR 0,3 A 3S

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:41	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0037 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/2020 PALITO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:45	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

0038 - BOMBA D`ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

17.142.432/0001-30 - J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/03/2024 - 16:46:49	Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.	Indeferido

Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.

Chat

Data	Apelido	Frase
22/03/2024 - 08:09:13	Pregoeiro	Bom Dia, sejam todos bem vindos, aproveito o insejo para comunicar a todos os interessados que, os valores aqui propostos são de inteira responsabilidade dos senhores, não cabendo pleitear valores futuros, este pregoeiro e equipe, após fase lances solicitará composição de preços e notas fiscais para comprovação da exequibilidade dos valores propostos conforme o edital.
22/03/2024 - 08:09:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/03/2024 - 08:11:23	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/03/2024 - 08:11:24	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
22/03/2024 - 08:11:24	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
22/03/2024 - 08:11:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/03/2024 - 08:13:20	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora da realidade mercadológica, caso isso ocorra será tomada medidas cabiveis..
22/03/2024 - 08:14:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:14:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:14:57	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:14:58	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:15:01	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:15:02	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:15:06	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:15:07	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:15:07	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2024 - 08:15:10	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:15:11	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:21:58	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:21:59	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:00	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:03	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:04	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:05	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:07	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:08	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:09	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:22:09	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:23:11	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora da realidade mercadológica, caso isso ocorra será tomada medidas cabiveis.
22/03/2024 - 08:26:35	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:28:50	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:29:30	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:29:31	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:29:32	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:29:37	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:29:38	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:29:40	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:29:40	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:30:23	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora da realidade mercadológica, caso isso ocorra será tomada medidas cabiveis.
22/03/2024 - 08:31:54	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:14	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:17	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:17	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:17	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:23	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:23	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:32:56	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:34:06	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:34:12	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:34:18	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:34:27	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:27	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:28	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:34	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:35	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:36	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:38	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:39	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:40	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:41	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:34:43	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 08:35:39	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:35:48	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:39:40	Sistema	O item 0027 foi encerrado em situação de empate.
22/03/2024 - 08:39:53	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora da realidade mercadológica, caso isso ocorra será tomada medidas cabiveis.
22/03/2024 - 08:40:53	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 08:50.
22/03/2024 - 08:40:53	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 321,52 para o item 0027 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/03/2024 às 08:50.
22/03/2024 - 08:41:16	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:41:49	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:44:34	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:44:37	Sistema	O item 0032 foi encerrado em situação de empate.
22/03/2024 - 08:44:40	Sistema	O item 0034 foi encerrado em situação de empate.
22/03/2024 - 08:44:40	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:44:49	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:45:12	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:45:50	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:45:56	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:46:05	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:46:11	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:47:59	Sistema	O item 0036 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 08:48:05	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora da realidade mercadológica, caso isso ocorra será tomada medidas cabiveis.
22/03/2024 - 08:48:26	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:50:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0027.
22/03/2024 - 08:52:12	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:52:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:52:42	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:53:36	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
22/03/2024 - 08:58:20	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 09:10.
22/03/2024 - 08:58:20	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 28,41 para o item 0032 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/03/2024 às 09:10.
22/03/2024 - 08:58:45	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 09:10.
22/03/2024 - 08:58:45	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R$ 31,10 para o item 0034 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 22/03/2024 às 09:10.
22/03/2024 - 08:59:25	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
22/03/2024 - 09:00:04	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
22/03/2024 - 09:10:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0032.
22/03/2024 - 09:10:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0034.
22/03/2024 - 09:13:25	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
22/03/2024 - 09:13:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:30	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:31	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:31	Sistema	Desempate realizado para o item 0027 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:13:55	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
22/03/2024 - 09:14:02	Sistema	Desempate realizado para o item 0032 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 09:14:07	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
22/03/2024 - 09:14:11	Sistema	Desempate realizado para o item 0034 tem como vencedor o fornecedor com token 2
22/03/2024 - 10:05:03	Pregoeiro	Lembrando, caso você licitante não tenha como comprovar a exequibilidade do seu valor proposto, não proponha pois não será aceitos valores sem comprovação e/ou fora da realidade mercadológica, caso isso ocorra será tomada medidas cabiveis.
22/03/2024 - 10:18:20	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
22/03/2024 - 10:51:49	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRONT COMERCIAL LTDA - ME com lance de R$ 950,04.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 7.859,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0003 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R$ 4.707,94.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0004 teve como arrematante C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - ME com lance de R$ 7.800,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0005 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R$ 12.426,37.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0006 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R$ 930,52.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0007 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R$ 1.334,60.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0008 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 3.448,57.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0009 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 4.652,05.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0010 teve como arrematante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 6.486,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0011 teve como arrematante A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 4.670,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0012 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 30,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0013 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 23,27.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0014 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 21,73.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0015 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 37,38.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0016 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 71,69.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0017 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 23,30.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0018 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 24,80.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0019 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 30,87.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0020 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 30,88.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0021 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 18,06.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0022 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 20,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0023 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 20,89.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0024 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 99,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0025 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 130,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0026 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 220,00.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0027 teve como arrematante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 321,52.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0028 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 187,57.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0029 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 183,23.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0030 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 203,05.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0031 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 12,95.
22/03/2024 - 10:52:58	Sistema	O item 0032 teve como arrematante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 28,41.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0033 teve como arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. - EPP/SS com lance de R$ 188,39.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0034 teve como arrematante META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 31,10.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0035 teve como arrematante ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI - ME com lance de R$ 25,97.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0036 teve como arrematante S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME com lance de R$ 105,88.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0037 teve como arrematante A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R$ 556,00.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	O item 0038 teve como arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS com lance de R$ 510,00.
22/03/2024 - 10:52:59	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
22/03/2024 - 10:54:37	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 12:55.
22/03/2024 - 10:57:18	F. FRONT COMERCIAL LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, estamos com o preço final
22/03/2024 - 10:57:24	F. J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES	Negociação Item 0012: Bom dia, Sr (a) Pregoeiro (a),já estamos em nossos melhores valores para os itens arrematados
22/03/2024 - 10:57:54	F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI	Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame.
22/03/2024 - 10:58:42	F. A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Negociação Item 0002: SR. PREGOEIRO, ESTAMOS NO NOSSO LIMITE, NÃO CONSEGUIMOS DIMINUIR O VALOR.
22/03/2024 - 11:01:47	F. PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Negociação Item 0008: Bom dia senhor, informo que estamos nos melhores lances.
22/03/2024 - 11:02:27	F. A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Negociação Item 0011: SR. PREGOEIRO, ESTAMOS NO NOSSO LIMITE, NÃO CONSEGUIMOS DIMINUIR O VALOR.
22/03/2024 - 11:02:50	F. A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI	Negociação Item 0037: SR. PREGOEIRO, ESTAMOS NO NOSSO LIMITE, NÃO CONSEGUIMOS DIMINUIR O VALOR.
22/03/2024 - 11:07:46	Sistema	O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R$ 4.700,00.
22/03/2024 - 11:07:58	Sistema	O Item 0005 recebeu um lance negociado no valor de R$ 12.420,00.
22/03/2024 - 11:08:09	Sistema	O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R$ 930,00.
22/03/2024 - 11:08:20	Sistema	O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R$ 1.334,00.
22/03/2024 - 11:23:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 11:30:22	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 12:14:03	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 12:14:22	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 12:14:29	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 12:14:35	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 12:25:27	F. PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Negociação Item 0008: informo que enviaremos a proposta readequada no momento da sua solicitação
22/03/2024 - 12:59:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:09.
22/03/2024 - 13:00:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:00:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi redefinida pelo pregoeiro para 22/03/2024 às 13:15.
22/03/2024 - 13:48:37	Sistema	O fornecedor S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI foi desclassificado para o item 0036 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 13:48:37	Sistema	Motivo: Este Agente de Contratação, atendendo o solicitado pela empresa S.K FERNANDES, vejamos; 22/03/2024 10:57:54 - F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI - Negociação Item 0036: Bom dia, Senhor Pregoeiro(a), Solicitamos a nossa desclassificação do lote, pois houve um equívoco com este item. Não era a nossa intenção atrapalhar o certame.
22/03/2024 - 13:48:37	Sistema	O item 0036 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 106,88.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O fornecedor A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI foi inabilitado no processo.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela empresa A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), bem como, item 4 - Qualificação Técnica, do Instrumento Convocatório.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O fornecedor A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA com lance de R$ 7.860,00.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O fornecedor A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA com lance de R$ 4.672,00.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O fornecedor A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI foi inabilitado para o item 0037 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 13:53:13	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 558,57.
22/03/2024 - 13:56:23	Sistema	O fornecedor C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado no processo.
22/03/2024 - 13:56:23	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela empresa C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório.
22/03/2024 - 13:56:23	Sistema	O fornecedor C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 13:56:23	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA com lance de R$ 8.620,00.
22/03/2024 - 13:56:23	Sistema	O fornecedor C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 13:56:23	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FF BOMBAS E MOTORES LTDA com lance de R$ 8.197,00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 14:07:56	Pregoeiro	Analisando documentos
22/03/2024 - 14:37:40	Sistema	O fornecedor FRONT COMERCIAL LTDA foi inabilitado no processo.
22/03/2024 - 14:37:40	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela empresa FRONT COMERCIAL LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, 3.1 - NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), item 4 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, incompativel com objeto licitado, indo de encontro com O EDITAL.
22/03/2024 - 14:37:40	Sistema	O fornecedor FRONT COMERCIAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 14:37:40	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS com lance de R$ 951,04.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado no processo.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens, item 4 c/c a) - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, 3.1 c/c 4, d) e e), do Intrumento Convocatório.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante FF BOMBAS E MOTORES LTDA com lance de R$ 6.487,00.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 321,52.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 28,41.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O fornecedor META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 15:39:55	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 31,10.
22/03/2024 - 16:20:26	Sistema	O fornecedor FF BOMBAS E MOTORES LTDA foi inabilitado no processo.
22/03/2024 - 16:20:26	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela empresa FF BOMBAS E MOTORES LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que, a mesma apresentou apenas a CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS, deixando de cumprir com Instrumento Convocatório em sua totalidade.
22/03/2024 - 16:20:26	Sistema	O fornecedor FF BOMBAS E MOTORES LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 16:20:26	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA com lance de R$ 8.449,00.
22/03/2024 - 16:20:26	Sistema	O fornecedor FF BOMBAS E MOTORES LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 16:20:26	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS com lance de R$ 6.497,00.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O fornecedor GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado no processo.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	Motivo: Após analise dos documentos apresentados pela empresa GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, este agente de contratação e equipe de apoio, constatou que a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens; 3.1. NÃO APRESENTOU EM SUA TOTALIDADE, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O fornecedor GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS com lance de R$ 11.072,60.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O fornecedor GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS com lance de R$ 9.103,99.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O fornecedor GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
22/03/2024 - 16:29:06	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 6.748,01.
22/03/2024 - 16:45:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:46 do dia 22/03/2024.
22/03/2024 - 16:45:35	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, solicita da empresa EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E NOTAS FISCAIS, OBJETIVANDO A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS PARA TODOS OS ITENS GANHO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
22/03/2024 - 16:47:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:48 do dia 22/03/2024.
22/03/2024 - 16:47:06	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, solicita da empresa PRAVALUZ COMERCIO LTDA., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E NOTAS FISCAIS, OBJETIVANDO A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS PARA TODOS OS ITENS GANHO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
22/03/2024 - 16:48:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:49 do dia 22/03/2024.
22/03/2024 - 16:48:41	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, solicita da empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E NOTAS FISCAIS, OBJETIVANDO A COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES PROPOSTOS PARA TODOS OS ITENS GANHO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
22/03/2024 - 16:58:40	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 16:59:34	F. PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Documentação Item 0008: Boa tarde, segue em anexo proposta readquada com composição de custo e comprovações dos itens arrematados. Ademais estamos a disposição .

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

22/03/2024 - 17:16:12	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 17:57:08	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/03/2024 - 17:58:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2024 - 08:07:27	Pregoeiro	Bom Dia, estamos reiniciando o presente certame.
25/03/2024 - 08:07:43	Pregoeiro	Analisando documentos
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado no processo.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	Motivo: A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4, d) e e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como ME, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, O CARTÃO DO CNPJ – ME, FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – ME, CERTIDÃO DE INTERO TEOR – ME, CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM – ME, CERTDÃO SIMPLIFICADA – ME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – ME, DECLARAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – ME, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME. Sendo que, a mesma apresenta uma relação de faturamento de R$: 2.811.743,84 (Dois Milhões Oitocentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), indo de... (CONTINUA)
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	(CONT. 1) encontro com o Art. 3º, Inciso I, da Lei Complementar 123/006.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 1.170,04.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 11.072,61.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI com lance de R$ 6.700,00.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 10.661,00.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 12.427,37.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 931,52.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 1.335,60.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 09:59:29	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 6.497,24.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O fornecedor ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado no processo.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, afirma que, a empresa ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI, não apresentou nenhum documento de habilitação e ou proposta de preço.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O fornecedor ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 8.901,41.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O fornecedor ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 332,64.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O fornecedor ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O item 0032 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 45,56.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O fornecedor ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O item 0034 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 32,17.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O fornecedor ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 10:25:11	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES com lance de R$ 33,15.
25/03/2024 - 10:32:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:00 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 10:32:03	Sistema	Motivo: Este agente de contratação, solicita que a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, reveja o seu valor proposto para o item, 0010, pois o valor esta acima do valor de referencia, valor de referencia R$: 6.497,24.
25/03/2024 - 10:33:33	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 11:00 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 10:33:33	Sistema	Motivo: Este agente de contratação, solicita que a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, reveja o seu valor proposto para o item, 0027, pois o valor esta acima do valor de referencia, valor de referencia R$: 321,52.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

25/03/2024 - 10:35:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 11:00 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 10:35:06	Sistema	Motivo: Este agente de contratação, solicita que a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, reveja o seu valor proposto para o item, 0032, pois o valor esta acima do valor de referencia, valor de referencia R$: 28,41.
25/03/2024 - 10:36:28	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 11:00 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 10:36:28	Sistema	Motivo: Este agente de contratação, solicita que a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, reveja o seu valor proposto para o item, 0034, pois o valor esta acima do valor de referencia, valor de referencia R$: 31,10.
25/03/2024 - 10:40:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 11:00 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 10:40:23	Sistema	Motivo: Este agente de contratação, solicita que a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, reveja o seu valor proposto para o item, 0035, pois o valor esta acima do valor de referencia, valor de referencia R$: 25,97.
25/03/2024 - 10:40:31	Sistema	O Item 0010 recebeu um lance negociado no valor de R$ 6.497,24.
25/03/2024 - 10:40:52	Sistema	O Item 0027 recebeu um lance negociado no valor de R$ 321,52.
25/03/2024 - 10:41:06	Sistema	O Item 0032 recebeu um lance negociado no valor de R$ 28,41.
25/03/2024 - 10:41:18	Sistema	O Item 0034 recebeu um lance negociado no valor de R$ 31,10.
25/03/2024 - 10:42:31	Sistema	O Item 0035 recebeu um lance negociado no valor de R$ 25,97.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado no processo.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil),... (CONTINUA)
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	(CONT. 1) devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 1.391,57.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 13.670,00.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 1.398,31.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 1.747,53.
25/03/2024 - 12:16:54	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 51,25.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 55,74.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 58,79.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 48,97.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0021 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 34,11.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0022 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0022 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 28,72.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 34,58.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0024 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0024 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 113,85.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0025 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0025 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 158,32.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0026 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 248,85.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI com lance de R$ 466,60.
25/03/2024 - 12:16:56	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0031 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 12:16:57	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0032 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 12:16:57	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0034 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 12:16:58	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 12:16:58	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0037 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:58	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 948,12.
25/03/2024 - 12:16:58	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES foi inabilitado para o item 0038 pelo pregoeiro.
25/03/2024 - 12:16:58	Sistema	O item 0038 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 770,33.
25/03/2024 - 12:20:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 12:30 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 12:20:01	Sistema	Motivo: Este agente de contratação no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, que reveja o seu valor para o item 0027, pois o mesmo estar acima do valor de referencia, valor de referencia R$: 321,52
25/03/2024 - 12:22:13	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:23 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 12:22:13	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, solicita da empresa PRAVALUZ COMERCIO LTDA., proposta consolidada, composição de preços, notas fiscais e/ou qualquer outro documento que comprove a exequibilidade dos valores de todos os itens ganho.
25/03/2024 - 12:52:24	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2024 - 12:52:54	F. PRAVALUZ COMERCIO LTDA.	Documentação Item 0001: Segue em anexo, proposta com composição de custo + comprovações de todos os itens
25/03/2024 - 16:51:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 17:00 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 16:51:12	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, solicita que a empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, reveja o seu valor para o item, 0027, pois o valor estar acima do valor referencia, valor de referencia 321,52, sob pena de fracassar.
25/03/2024 - 16:54:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:55 do dia 25/03/2024.
25/03/2024 - 16:54:20	Sistema	Motivo: Este Agente de contratação e equipe de apoio, solicita da empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, proposta readequada, composição de preços e notas fiscais para comprovação da exequibilidade dos valores propostos para todos os itens ganho, sob pena de desclassificação da proposta.
25/03/2024 - 16:57:06	F. S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EI	Negociação Item 0027: Não podemos aceitar esse valor estimado, pois esta estimativa representa o preço de compra do produto CONTATOR CWM50 na WEG. Por esse motivo, solicito a desclassificação
25/03/2024 - 17:02:01	Sistema	O fornecedor S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/03/2024 - 17:02:01	Sistema	Motivo: Este agente de contratação após tentativa de negociação sem sucesso, considerando que o valor proposto estar acima do valor de referencia, decide por fracassar o item 0027.
25/03/2024 - 18:58:50	Pregoeiro	Este agente de contratação e equipe de apoio, informa que, em decorrência do avanço do horário suspenderá o presente certame com retorno dia 26 de Março de 2024, dentro do horário comercial.
26/03/2024 - 08:04:15	Pregoeiro	Bom Dia, estamos reiniciando a presente sessão.
26/03/2024 - 08:11:04	Pregoeiro	Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente.
26/03/2024 - 08:12:11	Sistema	O fornecedor S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/03/2024 - 08:12:11	Sistema	Motivo: Este agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, solicitou a comprovação de exequibilidade do valor proposto para o item, 003, para empresa S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO, sendo que a mesma não apresentou. Considerando que, o valor proposto foi -51,2631, menor que o valor de referencia, logo, sem apresentação de comprovação, não resta outra opção a não ser a convocação da empresa subsequente.
26/03/2024 - 08:12:11	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante PRAVALUZ COMERCIO LTDA. com lance de R$ 13.747,28.
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:29	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRAVALUZ COMERCIO LTDA..
26/03/2024 - 08:12:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 08:22.
26/03/2024 - 08:14:22	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
26/03/2024 - 09:27:13	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
26/03/2024 - 09:27:13	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 09:27:13	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 09:27:13	Sistema	Justificativa: Art. 1° Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei: [...] XVII - decidir sobre consulta que lhe seja formulada por autoridade competente, a respeito de dúvida suscitada na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de sua competência, na forma estabelecida no Regimento Interno. [...] `PAR` 2° A resposta à consulta a que se refere o inciso XVII deste artigo tem caráter normativo e constitui prejulgamento da tese, mas não do fato ou caso concreto. (LEI N 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992)
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0031 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0032 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0033 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0034 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0035 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0036 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0037 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:39:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0038 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2024 às 16:50.
26/03/2024 - 16:41:14	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
26/03/2024 - 16:41:27	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
26/03/2024 - 16:42:45	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
26/03/2024 - 16:42:50	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
26/03/2024 - 16:43:06	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
26/03/2024 - 16:43:12	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007.
26/03/2024 - 16:43:18	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0009.
26/03/2024 - 16:43:27	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0010.
26/03/2024 - 16:43:35	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008.
26/03/2024 - 16:43:59	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0011.
26/03/2024 - 16:44:05	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0012.
26/03/2024 - 16:44:09	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0013.
26/03/2024 - 16:44:14	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0014.
26/03/2024 - 16:44:19	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0016.
26/03/2024 - 16:44:23	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0017.
26/03/2024 - 16:44:28	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0015.
26/03/2024 - 16:44:35	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0018.
26/03/2024 - 16:44:43	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0020.
26/03/2024 - 16:44:51	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0019.
26/03/2024 - 16:45:01	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0021.
26/03/2024 - 16:45:05	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0022.
26/03/2024 - 16:45:09	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0023.
26/03/2024 - 16:45:15	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0024.
26/03/2024 - 16:45:19	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0026.
26/03/2024 - 16:45:28	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0025.
26/03/2024 - 16:45:38	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0027.
26/03/2024 - 16:45:44	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0028.
26/03/2024 - 16:45:47	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0029.
26/03/2024 - 16:45:52	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0030.
26/03/2024 - 16:46:09	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0031.
26/03/2024 - 16:46:18	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0032.
26/03/2024 - 16:46:25	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0033.
26/03/2024 - 16:46:31	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0034.
26/03/2024 - 16:46:35	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0035.
26/03/2024 - 16:46:42	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0036.
26/03/2024 - 16:46:45	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0037.
26/03/2024 - 16:46:49	Sistema	O fornecedor J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0038.
26/03/2024 - 17:19:29	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:19:29	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:19:29	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:19:29	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:19:29	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:19:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
26/03/2024 - 17:19:46	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:19:46	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:19:46	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:19:46	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:20:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
26/03/2024 - 17:20:09	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:20:09	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:20:09	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:20:09	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:20:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
26/03/2024 - 17:20:25	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:20:25	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:20:25	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:20:25	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:20:41	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
26/03/2024 - 17:20:41	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:20:41	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:20:41	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:20:41	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:21:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
26/03/2024 - 17:21:01	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:01	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:21:01	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:01	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:21:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
26/03/2024 - 17:21:18	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:18	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:21:18	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:18	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:21:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
26/03/2024 - 17:21:38	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:38	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:21:38	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:38	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:21:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:21:53	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:53	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:21:53	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:21:53	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:22:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
26/03/2024 - 17:22:26	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:22:26	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:22:26	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:22:26	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:22:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
26/03/2024 - 17:22:40	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:22:40	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:22:40	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:22:40	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:22:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
26/03/2024 - 17:22:53	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:22:53	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:22:53	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:22:53	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:23:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0014.
26/03/2024 - 17:23:08	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:23:08	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:23:08	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:23:08	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:23:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
26/03/2024 - 17:23:25	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:23:25	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:23:25	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:23:25	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:23:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0016.
26/03/2024 - 17:23:43	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:23:43	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:23:43	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:23:43	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:24:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.
26/03/2024 - 17:24:06	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:06	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:24:06	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:06	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:24:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0018.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:24:23	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:23	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:24:23	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:23	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:24:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
26/03/2024 - 17:24:38	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:38	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:24:38	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:38	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:24:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
26/03/2024 - 17:24:54	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:24:54	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:24:54	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:24:54	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:25:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
26/03/2024 - 17:25:18	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:18	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:25:18	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:18	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:25:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.
26/03/2024 - 17:25:28	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:28	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:25:28	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:28	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:25:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
26/03/2024 - 17:25:44	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:44	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:25:44	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:44	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:25:59	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
26/03/2024 - 17:25:59	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:59	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:25:59	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:25:59	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:26:14	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
26/03/2024 - 17:26:14	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:14	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:26:14	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:14	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:26:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0026.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:26:27	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:27	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:26:27	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:27	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:26:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0027.
26/03/2024 - 17:26:42	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:42	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:26:42	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:42	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:26:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
26/03/2024 - 17:26:56	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:26:56	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:26:56	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:26:56	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:27:09	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0029.
26/03/2024 - 17:27:09	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:09	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:27:09	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:09	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:27:22	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0030.
26/03/2024 - 17:27:22	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:22	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:27:22	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:22	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:27:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0031.
26/03/2024 - 17:27:43	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:43	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:27:43	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:43	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:27:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0032.
26/03/2024 - 17:27:56	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:56	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:27:56	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:27:56	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:28:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0033.
26/03/2024 - 17:28:10	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:28:10	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:28:10	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:28:10	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:28:28	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0034.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:28:28	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:28:28	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:28:28	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:28:28	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:28:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0036.
26/03/2024 - 17:28:44	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:28:44	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:28:44	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:28:44	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:29:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0037.
26/03/2024 - 17:29:12	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:29:12	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:29:12	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

26/03/2024 - 17:29:12	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:29:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0038.
26/03/2024 - 17:29:37	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:29:37	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:29:37	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:29:37	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:30:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0035.
26/03/2024 - 17:30:19	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro(a) Nos termos do Art.4º,inc.XVIII,da Lei.nº10.520 e consoante ao Acórdão nº339/2010-Plenário(o qual recomenda a não rejeição da intenção),manifesto o direito de recurso no qual fomos inabilitados; pois o exercício que foi verificado o valor da receita bruta de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77 refere-se ao ano de 2022. O Fisco classificou a empresa como EPP para o ano 2024 inclusa no Simples Nacional, através do Balanço de 2023 onde a receita bruta é de R$ 1.175.231,25 e receita líquida de R$ 995.250,62, onde o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:30:19	Sistema	(CONT. 1) Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Sendo assim em nenhum momento a empresa se amparou por declaração com falso conteúdo, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3° da lei complementar n° 123 de 2006.
26/03/2024 - 17:30:19	Sistema	Justificativa: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, afirma que após analise dos documentos apresentados pela empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, verificou que, a mesma deixou de cumprir com os seguintes itens: item 3.1, indo de encontro com o Art. 69, I da Lei 14.133/2021, item, 3.1 c/c 4,1, e), do Instrumento Convocatório. A referida empresa afirma ainda ser enquadrada como EPP, ocorre que, ao analisar as documentações acostadas aos autos verificou-se que, sua receita bruta do exercício foi de R$: 6.861.563,22 e receita liquida de R$: 5.701.067,77, indo de encontro com o Art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar 123/006. Vejamos; Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código... (CONTINUA)
26/03/2024 - 17:30:19	Sistema	(CONT. 1) Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: II - no caso de empresa de pequeno porte aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Considerando que, a empresa J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, afirmou em declaração própria que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, este agente de contratação e equipe de apoio levará o caso até acessória jurídica para tome as medidas cabíveis.
26/03/2024 - 17:32:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO:60003650200

Assinado de forma digital por ALDECIR PEREIRA DAMASCENO:60003650200

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC

EDSON NASCIMENTO TAVARES:40047920297

Assinado de forma digital por EDSON NASCIMENTO TAVARES:40047920297

EDSON NASCIMENTO TAVARES

Apoio

AGLAENE GOMES DA SILVA:81407912291

Assinado de forma digital por AGLAENE GOMES DA SILVA:81407912291

AGLAENE GOMES DA SILVA

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/04/2024 às 08:31:40.
Código verificador: 8584AC